



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
cultura@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

**AVISOS IMPORTANTES INSTRUÇÕES PARA CADASTRO
NO SISTEMA LICITAPP**

Para iniciar o cadastro no sistema eletrônico de pregão, será necessário o registro do fornecedor (EMPRESA) e seus respectivos representantes, conforme segue:

Acessar o painel pregão eletrônico em <https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//login>, selecionar a opção (ENTRAR), caso não possua acesso, escolher a opção (ainda não tenho cadastro, assim, será direcionado para a página <https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//login/novoUsuario>). Feito isto, preencher os dados necessários e incluir os documentos solicitados pelo sistema.

OBS: Lembrando que nesse primeiro momento o cadastro será referente à empresa (fornecedor).

Após a finalização do cadastro principal (FORNECEDOR), fazer o login para acessar o sistema;

Em seguida preencher o nome e e-mail do representante (USUÁRIO) que irá dar andamento no sistema, automaticamente um CONVITE será enviado para o e-mail informado, para que o representante (USUÁRIO) faça a inclusão das informações necessárias e inicie a operacionalização do sistema.

OBS: Sempre que a empresa quiser cadastrar um novo usuário (representante para Sessão), será necessário fazer o login: com a opção Fornecedor, CNPJ e senha.

ATENÇÃO

Para **CADASTRAR A PROPOSTA** e enviar a documentação o representante da empresa deverá logar com a opção **Usuário/representante, utilizando o CPF e Senha**, pois, é com este perfil que será anexada a documentação, **PREENCHIDA A PROPOSTA** e enviados os lances eletrônicos da empresa que o credenciou.

Havendo dúvidas o interessado poderá contatar o Setor de Licitações pelo e-mail, licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
cultura@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

**EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2024**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG**, no uso das atribuições que lhe são constitucionalmente conferidas, faz publicizar o presente edital de licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e posteriores dispositivos relacionados, bem como nos termos das condições e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório e anexos, conforme abaixo informado.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO E AFINS A SEREM UTILIZADOS EM ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER DO MUNICÍPIO.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Dia 08/03/2024 às 08h:00min

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Dia 26/03/2024 às 07h:59min (sete horas e cinquenta e nove minutos)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

Dia 26/03/2024 às 08h:00min (oito horas)

FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

Dia 26/03/2024 às 08h:29min (oito horas e vinte e nove minutos)

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 26/03/2024 às 08h:30min (oito horas e trinta minutos)

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

<https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Item

DISPUTA DE LANCES:

ABERTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
cultura@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/ PREGOEIRA: JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Portaria nº 3.592 de 02 de janeiro de 2024

LICITAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS, ME E EPP's

O presente PROCESSO LICITATÓRIO será EXCLUSIVO para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme dispõe o art. 48, inciso I, da LCP 123/2006.

1 – DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2 - INSTRUÇÕES PARA CADASTRO NO SISTEMA LICITAPP:

2.1. Para iniciar o cadastro no sistema eletrônico de pregão, será necessário o registro do fornecedor (EMPRESA) e seus respectivos representantes, conforme segue:

2.2. Acessar o painel pregão eletrônico em <https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br/login>;

2.3. Selecionar a opção (ENTRAR), caso não possua acesso, escolher a opção (ainda não tenho cadastro, assim, será direcionado para a página <https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br/login/novoUsuario>). Feito isto, preencher os dados necessários e incluir os documentos solicitados pelo sistema.

OBS: LEMBRANDO QUE NESSE PRIMEIRO MOMENTO O CADASTRO SERÁ REFERENTE À EMPRESA (FORNECEDOR).

2.4. Após a finalização do cadastro principal (FORNECEDOR), fazer o login para acessar o sistema.

2.5. Em seguida preencher o nome e e-mail do representante (USUÁRIO) que irá dar andamento no sistema, automaticamente um CONVITE será enviado para o e-mail informado, para que o representante (USUÁRIO) faça a inclusão das informações necessárias e inicie a operacionalização do sistema.

OBS: Sempre que a empresa quiser cadastrar um novo usuário (representante para Sessão), será necessário fazer o login: com a opção Fornecedor, CNPJ e senha.

2.6. Para CADASTRAR A PROPOSTA e enviar a documentação o representante da empresa deverá logar com a opção **Usuário/representante, utilizando o CPF e Senha**, pois, é com este perfil que será anexada a documentação, **PREENCHIDA A PROPOSTA** e enviados os lances eletrônicos da empresa que o credenciou.

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1. Os licitantes deverão utilizar o sistema LICITAPP, para apresentar a documentação de habilitação, ofertar a proposta e enviar seus lances.

4.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento do sistema LICITAPP até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
cultura@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

4.1.2 Poderão participar da Sessão Oficial do Pregão as empresas credenciadas junto ao provedor da Plataforma de LICITAPP.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **sistema LICITAPP** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº. 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº. 123, de 2006.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aqueles que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
cultura@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 4.6.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2. e 3.6.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 4.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema LICITAPP, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
cultura@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

Julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.11.1. deste Edital.

4.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº. 123/2006.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.9.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os **requisitos de habilitação** definidos no instrumento convocatório;

4.9.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.9.3. Não possui, em sua **cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.9.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para **pessoa com deficiência** e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.10. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 16 da Lei nº. 14.133, de**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
cultura@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.11.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.11.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.12. A falsidade da declaração de que trata os itens 0 ou 0 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.13. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.14. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.15. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.16. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.16.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.16.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.17. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.17.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.17.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
cultura@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

4.18. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.16 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.19. CABERÁ AO LICITANTE INTERESSADO EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE O PROCESSO LICITATÓRIO E SE RESPONSABILIZAR PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE MENSAGENS EMITIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO OU DE SUA DESCONEXÃO.

4.20. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

5.1. O licitante poderá enviar/anexar a sua proposta formal, conforme modelo contido no ANEXO II do Edital e preencherá de forma idêntica o sistema eletrônico com os seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário do Item;

5.1.2. Marca (quando for o caso), se a marca identificar a empresa, substituir por “Marca Própria”;

5.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
cultura@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

5.8. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.1.2 Será desclassificada a proposta que de qualquer forma identifique o licitante.

6.1.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.1.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer *lance de valor inferior ao último por ele* ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real)**.

6.10. O LANCE ENVIADO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO SEU



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
cultura@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

**PROPONENTE, RESPONDENDO O MESMO POR EVENTUAIS LANCES DE
FORMA ERRÔNEA.**

6.11. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.12. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

6.13. Adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Agente de Contratação/Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
cultura@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
cultura@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

6.21.2.2. Empresas brasileiras;

6.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.22.4. O LICITANTE TERÁ O PRAZO DE ATÉ 1 (UMA) HORA PARA ASSINAR A PROPOSTA FINAL NO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO. CASO O LICITANTE NÃO ASSINE A PROPOSTA FINAL NO TEMPO ESTIPULADO, O MESMO SERÁ INABILITADO E DESCLASSIFICADO.

6.23. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO:

7.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
cultura@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens e 0 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:

7.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de **amostra**, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
cultura@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

7.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo 2º segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

OBS: OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SERÃO SOLICITADOS APÓS A FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO, SENDO QUE O LICITANTE TERÁ SOMENTE UMA ÚNICA CHANCE PARA ANEXAR E ENVIAR.

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou o próprio CRC da prefeitura municipal.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.3.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 % para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
cultura@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

8.4.- Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos **requisitos de habilitação**, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais, não digitais' quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.11. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO SERÃO ENVIADOS POR MEIO DO SISTEMA, EM FORMATO DIGITAL, NO PRAZO DE NO MÁXIMO 02 (DUAS) HORAS, CONTADO DA SOLICITAÇÃO DA PREGOEIRA.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
cultura@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

8.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços Anexo IV, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
cultura@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

9.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no site do município com o item constante no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do item, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.4 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será publicado no site do município e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.5 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.6 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no art. 28 do Decreto nº 4220/23.

10.4 que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
cultura@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

10.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11 DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido prazo mínimo de **20 (vinte) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.1.2 Havendo quem se manifeste, caberá a Agente de Contratação/Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.1.3 Nesse momento a Agente de Contratação/Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.1.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.4 Quando o recurso apresentar impugnação ao julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.4.2 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.4.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4.4 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.5 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
cultura@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

11.8 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.9 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.10 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.11 Não havendo recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

11.12 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG, sito: Rua Padre Reis, nº. 84, Centro – Coronel Xavier Chaves/MG.

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.2 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;

12.1.3 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.3.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.3.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.3.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.3.4 Deixar de apresentar amostra;

12.1.3.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.4 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.4.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.6 Fraudar a licitação;

12.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.7.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.7.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.7.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.8 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
cultura@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

- 12.1.9** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.2** Advertência;
 - 12.2.3** Multa;
 - 12.2.4** Impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.2** A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.3** As peculiaridades do caso concreto;
 - 12.3.4** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 12.3.5** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 12.3.6** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.2** Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 12.4.3** Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
cultura@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

12.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, diretamente na plataforma de realização do pregão.

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.2 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
cultura@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 A ata da sessão pública ficará no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.10.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.10.2 ANEXO II - Modelo Padrão de Proposta de Preços;

14.10.3 ANEXO III - Modelo de Declaração Unificada;

14.11.4. ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;

14.11.5. ANEXO V – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno

Porte



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
cultura@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

Coronel Xavier Chaves, 07 de março de 2024.

Fúvio Olimpio de Oliveira Pinto

Prefeito Municipal

Joelma Conceição de Resende

Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03
Tel.: (32) 3357-1235

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 23/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2024**

1 - OBJETO:

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material esportivo e afins a serem utilizados em atividades esportivas e de lazer do município

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1. A contratação de empresa especializada em fornecimento de Material Esportivo e Afins, se justifica face do interesse público em manter os serviços da administração pública, conforme explicitado na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 6º Art. - São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o **LAZER** (grifo nosso), a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

2.2. Por conseguinte aquisição do material esportivo será para atender as competições e os eventos realizados e apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. Os equipamentos serão para atender aos setores de esportes e também para as secretarias municipais de educação e assistência social, em suas práticas educacionais e esportivas e em eventos esportivos organizados pelos municípios.

2.3. A prática esportiva é de soberana importância para a interação social, saúde física e mental da população, infantil, jovem e adulta.

2.4. Trata-se de uma contratação estratégica para a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, uma vez que a mesma realiza vários eventos e ações no decorrer do ano.

3 - DESCRIÇÃO:

Processo:		23/2024	
Prazo de entrega:		05 dias úteis/ 20 dias úteis para personalizados e uniformes	
Modalidade:		Pregão Eletrônico	
Tipo de Apuração:		Item	
Data Abertura:		26/03/2024	
Hora Abertura:		08h30min	
ITEM	QNT	UN.	ESPECIFICAÇÃO
1	6	PAR	APARADOR DE CHUTE PROFISSIONAL MUAY-THAI –Material



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Tel.: (32) 3357-1235

			policloreto com dimensões Compr. 22cm x 14cm largura.
2	6	PAR	APARADOR DE SOCO – MANOPLA - MODELO PUNCH MITTS.
3	10	UN	APITO PROFISSIONAL Assobio plástico: medindo 2cm de largura e 5cm de altura. Embocadura anatômica para impedir que o apito escape da boca.100% em ABS, de alto impacto, 90 decibéis
4	10	UN	APITO PROFISSIONAL COM DEDAL , Assobio plástico: medindo 2cm de largura e 5cm de altura. Embocadura anatômica para impedir que o apito escape da boca.100% em ABS, de alto impacto 110 decibéis.
5	2	UN	BALDE DE MASSAGEM TÉRMICO GRANDE DE LONA
6	50	UN	BAMBOLÊ. Tamanho 67 cm de diâmetro 20mm Espessura, Material Plástico, várias cores.
7	2	UN	BANDEIRINHA DE ÁRBITRO DE FUTEBOL DE CAMPO Composição: Tecido de nylon impermeável empregado para a confecção da bandeira. Medidas 40 cm x 40 cm. Cor laranja e Amarelo.
8	5	UN	BARALHO , tamanho 89x57mm, tipo copag com 54 cartas
9	3	UN	BOLA DE BASQUETE PROFISSIONAL matrizada em microfibra, tamanho 72-74 cm de diâmetro. Peso 510-565 g câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado
10	3	UN	BOLA DE BASQUETE PROFISSIONAL matrizada em microfibra, tamanho 75-78 cm de diâmetro. Peso 600-650 g câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado Aprovada pela FIBA e CBB
11	80	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO Costurada a mão, micropower, câmara airbility, circunferência 68 a 70 cm. 32 gomos Peso 410 -450 g, miolo slip system removível e lubrificado
12	80	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO Com costura, confeccionada em pu, câmara airbility, circunferência 68 a 70 cm. 12 gomos Peso 410 -450 g, miolo slip system removível e lubrificado
13	80	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO Termotec, confeccionada em pu, câmara airbility, circunferência 68 a 70 cm. 8 gomos Peso 410 -450 g, miolo slip system removível e lubrificado
14	50	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTO JUVENIL N°3 , costurada à mão, com 32 gomos, confeccionada em micro power. Tamanho: 61-64 cm de diâmetro. Peso: 350-380 g câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado
15	50	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTO JUVENIL N°4 , costurada à mão, com 32 gomos, confeccionada em microfibra. Tamanho: 64-66 cm de diâmetro. Peso: 360-390 g câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado
16	50	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTO JUVENIL N°4 , costurada à mão, com 08 gomos, confeccionada em micro power. Tamanho: 64-66 cm de diâmetro. Peso: 360-390 g câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Tel.: (32) 3357-1235

17	50	UN	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY. Bola de FUTEBOL SOCIETY laminado PU pro peso 420 a 450g circunferência 66 a 69 com 14 gomos câmara 6d construção termotec sistema de forro Termofixo camada interna neogel com processo extra de dupla colagem kick off e com miolo cápsula SIS removível
18	10	UN	BOLA DE FUTEVOLEI PROFISSIONAL Termotec, PU, 8 gomos, miolo slip system removível e lubrificado, câmara airbility, diâmetro 68-69, peso 420-450g
19	50	UN	BOLA DE FUTSAL OFICIAL ADULTO Termotec, confeccionada em PU, 11 gomos, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, diâmetro 61-64, peso 410-440g, aprovada pela Fifa
20	50	UN	BOLA DE FUTSAL PROFISSIONAL ADULTO Costurada a mão, Micro power, 32 gomos, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, diâmetro 61-64, peso 410-440g
21	50	UN	BOLA DE FUTSAL PROFISSIONAL INFANTIL Costurada a mão, Micro power, 32 gomos, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, diâmetro 49-58, peso 350-380g
22	30	UN	BOLA DE FUTSAL SEMI-PROFISSIONAL Costurada a mão, confeccionada em PU, 32 gomos, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, diâmetro 61-64, peso 410-440g
23	20	UN	BOLA DE VÔLEI MATRIZADA dividida em 16 gomos, microfibr, Tamanho 65-67 cm diâmetro, peso 260-280 g, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, aprovada pela FIVB
24	20	UN	BOLA DE VÔLEI MATRIZADA dividida em 18 gomos, microfibr, Tamanho 65-67 cm diâmetro, peso 260-280 g, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado.
25	20	UN	BOLA DE VÔLEI ULTRA FUSION , dividida em 18 gomos, PVC, Tamanho 65-67 cm, peso 260-280 g, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado.
26	20	UN	BOLA ESPIRIBOL Costurada, pvc, câmara butil, miolo de borracha, 58-62cm, peso 420-450g
27	5	UN	BOLA HANDEBOL TM 01. Bola para HANDEBOL TAMANHO 01 revestimento em PU e microfibr com pontos em 3d para maior aderência tecnologia synergy painel com 30 gomos Peso 290 gramas circunferência 50cm câmara em látex com laminação têxtil, miolo removível e lubrificado.
28	5	UN	BOLA HANDEBOL TM 02. Bola para HANDEBOL TAMANHO 02 revestimento em PU e microfibr com pontos em 3d para maior aderência tecnologia synergy painel com 30 gomos Peso 325 gramas circunferência 54cm câmara em látex com laminação têxtil, miolo removível e lubrificado.
29	5	UN	BOLA HANDEBOL TM 03. Bola para HANDEBOL TAMANHO 03 revestimento em PU e microfibr com pontos em 3d para maior aderência tecnologia synergy painel com 30 gomos Peso 425 gramas circunferência 58cm câmara em látex com laminação têxtil, miolo removível e lubrificado.
30	2	UN	BOLA SUIÇA PILATES 65cm C/ BOMBA – YOGA ABDOMINAIS 150 kg
31	2	UN	BOLSA PARA CARREGAR / GUARDAR UNIFORMES. Bolsa para carregar e guardar uniformes material 100 poliéster com alças de mão medidas 48 l x 40 a x 22 p cm fechamento em zíper reforçado. Preta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Tel.: (32) 3357-1235

32	2	UN	BOLSA TUBO PARA 6 BOLAS. Bolsa tubo para 06 bolas comprimento 95cm x 42cm largura confeccionada em poliéster e poliamida com zíper reforçado cor preferencial preta
33	15	UN	BOMBA DE ENCHER BOLA. Plástico resistente. Cabo de plástico reforçado tipo T. Acompanha bico para bola. Tecnologia Double action, infla nos dois sentidos. Tamanho Tubo 15,24 cm. Mangueira Borracha recoberta de poliamida
34	1	UN	BONECO SPARRING P/ TREINO DE JIU JITSU E MMA ADULTO – VAZIO – Altura 1,80m
35	300	UN	CALÇÃO DRY FIT ESPORTIVO PERSONALIZADO. Confeccionado em tecido 100% poliéster. Próprio para atividades esportivas. Tamanhos Infantis: 4, 6, 8, 10, 12, 14 Adulto: P, M, G, GG, XXG (Incluindo baby Look Feminino)
36	20	UN	CAMISA DE GOLEIRO, 100% poliéster, numeradas, Cores a serem indicadas pela administração
37	300	UN	CAMISA DRY FIT ESPORTIVA PERSONALIZADA. Camisa confeccionado em 100% poliéster com elastano com tratamento Dry, e sublimação total. Pintura sublimativa confeccionada em alta resolução com nitidez nas cores, proporcionando cores vivas e duráveis. Modelo: Manga Curta / Regata. Tamanhos: Infantil: 4, 6, 8, 10, 12, 14 Adulto - P, M, G, GG, XG, XGG (Incluindo Baby Look Feminino)
38	50	PAR	CANELEIRA, placa externa em polipropileno, revestimento em EVA, perfuros laterais, perfil alongado, tira elástica para melhor fixação. (Par)
39	10	KIT	CARTÃO PARA ÁRBITRO, nas cores amarelo, vermelho e azul (Kit)
40	10	UN	CESTA COM SQUEEZE, com 6, plástica com alça ajustável, 30x20x16 CM (CxLxA).
41	50	UN	COLCHONETE GRANDE COR: azul royal, revestido em napa cicap, 95x60x03
42	100	UN	COLETES PARA FARDAMENTO G. 100% POLIESTER-PONTO DIAMANTE. TAMANHO G. DUPLA FACE, DUAS CORES LISAS, A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.
43	100	UN	COLETES PARA FARDAMENTO GG. 100% POLIESTER-PONTO DIAMANTE. TAMANHO GG. DUPLA FACE, DUAS CORES LISAS, A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.
44	60	UN	COLETES PARA FARDAMENTO M. 100% POLIESTER-PONTO DIAMANTE. TAMANHO M. DUPLA FACE, DUAS CORES LISAS A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.
45	60	UN	COLETES PARA FARDAMENTO P. 100% POLIESTER-PONTO DIAMANTE. TAMANHO P. DUPLA FACE, DUAS CORES LISAS A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.
46	40	UN	CONE GRANDE EMBORRACHADO material emborrachado e flexível 50cm de altura,
47	40	UN	CONE GRANDE EMBORRACHADO material emborrachado e flexível 75cm de altura,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Tel.: (32) 3357-1235

48	50	UN	CONE PEQUENO EMBORRACHADO material emborrachado e flexível 23cm de altura,
49	5	UN	CORDA DE PULAR 10 M , seda de 12mm, com cabo de PVC
50	20	UN	CORDA DE PULAR 2,5 M , sisal de 12mm, com pontas de madeira envernizada
51	1	UN	CORDA NAVAL CROSSFIT 40mm x 10m. Material 100% fibra sintética nylon (polietileno)
52	10	UN	CRONÔMETRO DIGITAL ESPORTIVO . Cronômetro Digital Hora/Data Alarme/Despertador-1/100 segundos Dimensões: Altura:2,5 cm Largura: 6,5cm-Profundidade:7,5 cm Peso: 40g 512 memórias + bússola
53	10	UN	ESCADINHA DE AGILIDADE , Comprimento: 4m, largura 50 cm; 4 x 4 degraus. Possui pontos de fixação em terra e grama. Fita de Nylon Ultra
54	3	UN	FAIXA BRANCA JIU JITSU INFANTIL C/ PONTEIRA Tam M0
55	3	UN	FAIXA BRANCA JIU JITSU INFANTIL C/ PONTEIRA Tam M1
56	3	UN	FAIXA BRANCA JIU JITSU INFANTIL C/ PONTEIRA Tam M2
57	3	UN	FAIXA BRANCA JIU JITSU INFANTIL C/ PONTEIRA Tam M3
58	3	UN	FAIXA BRANCA JIU JITSU INFANTIL C/ PONTEIRA Tam M4
59	10	UN	JOGO DE DAMA com estojo de madeira
60	5	UN	JOGO DE DOMINÓ . Confeccionado em resina. 28 peças.
61	10	UN	JOGO DE XADREZ com estojo de madeira
62	10	UN	JOGO UNO , contendo 144 cartas, tamanho 56x87mm
63	2	UN	KETTLEBELL EMBORRACHADO – 10 kg
64	2	UN	KETTLEBELL EMBORRACHADO – 12 kg
65	2	UN	KETTLEBELL EMBORRACHADO – 14 kg
66	2	UN	KETTLEBELL EMBORRACHADO – 16 kg
67	2	UN	KETTLEBELL EMBORRACHADO – 6 kg
68	2	UN	KETTLEBELL EMBORRACHADO – 8 kg



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Tel.: (32) 3357-1235

69	5	UN	KIMONO TRANÇADO OU REFORÇADO P/ JIU JITSU – INFANTIL – TAM. M1 – Cor azul
70	5	UN	KIMONO TRANÇADO OU REFORÇADO P/ JIU JITSU – INFANTIL – TAM. M2 – Cor azul
71	3	UN	KIMONO TRANÇADO OU REFRÇADO P/ JIU JITSU – INFANTIL – TAM. M0 – Cor azul
72	5	UN	KIMONO TRANÇADO P/ JIU JITSU – ADULTO – TAM. A1 – Cor azul
73	5	UN	KIMONO TRANÇADO P/ JIU JITSU – ADULTO – TAM. A2 – Cor azul
74	3	UN	KIMONO TRANÇADO P/ JIU JITSU – ADULTO – TAM. A3 – Cor azul
75	2	UN	KIMONO TRANÇADO P/ JIU JITSU – ADULTO – TAM. A4 – Cor azul
76	5	UN	KIMONO TRANÇADO P/ JIU JITSU – INFANTIL – TAM. M3 – Cor azul
77	7	UN	KIMONO TRANÇADO P/ JIU JITSU – INFANTIL – TAM. M4 – Cor azul
78	5	UN	KIT MASTRO E BANDEIRA PARA ESCANTEIO, PVC, contendo 4 peças
79	10	PAR	LUVA DE GOLEIRO DE CAMPO, tamanho ADULTO. Palma em composto de borracha, dorso em pvc, recortes de tecido mesh, fechamento com cinta de velcro, indicada para terrenos rigidos
80	10	PAR	LUVA DE GOLEIRO DE CAMPO, tamanho JUVENIL. Palma em composto de borracha, dorso em pvc, recortes de tecido mesh, fechamento com cinta de velcro, indicada para terrenos rigidos
81	10	PAR	LUVA DE GOLEIRO DE FUTSAL, tamanho ADULTO. Palma em composto de borracha, dorso em pvc, recortes de tecido mesh, fechamento com cinta de velcro,
82	10	PAR	LUVA DE GOLEIRO DE FUTSAL, tamanho JUVENIL. Palma em composto de borracha, dorso em pvc, recortes de tecido mesh, fechamento com cinta de velcro,
83	1000	UN	MEDALHA EM METAL FUNDIDO 10CM. Redonda fundida em liga metálica de Zamac, com um ramo de folhas de louro do lado esquerdo, metalizada na cor dourada, com o tamanho de 100mm de diâmetro e centro liso de 60mm de diâmetro, para colocação de adesivo. Possui espessura máxima de 3,2 mm. Peso aproximado de 97 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. A medalha vem acompanhada de fita de Cetim, na cor azul.
84	500	UN	MEDALHA EM METAL FUNDIDO 4CM. Redonda fundida em liga metálica de Zamac, com figura de uma águia e ramos de louro, metalizada na cor dourada, com o tamanho de 39,5mm de diâmetro e centro de 25mm de diâmetro com gravação de "Honra ao Mérito", que também permite a colocação de adesivo de 25mm. Possui espessura máxima de 3mm. Peso aproximado de 15 gramas. Suporte para fita de 15mm de largura. A medalha vem acompanhada de fita de Cetim, na cor azul



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Tel.: (32) 3357-1235

85	500	UN	MEDALHA EM METAL FUNDIDO 6CM. Redonda fundida em liga metálica de zamac, com 59 mm de diâmetro, gravada com os dizeres “honra ao mérito” em baixo relevo e com gravura de águia e um ramo em alto relevo na parte inferior. Espessura máxima de 3,0 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha vem acompanhada de fita de cetim na cor azul
86	500	UN	MEDALHA EM METAL FUNDIDO 8CM. Redonda fundida em liga metálica de zamac, com 79 mm de diâmetro, gravada com os dizeres “honra ao mérito” em baixo relevo e com gravura de águia e um ramo em alto relevo na parte inferior. Espessura máxima de 3,0 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha vem acompanhada de fita de cetim na cor azul.
87	1.500	UN	MEDALHA PERSONALIZADA (OURO, PRATA E BRONZE) Medalha confeccionada de acordo com a demanda da Administração. Formato variado. Tamanho aproximado de 10cm. Em material fundido METAL ZAMAC, alto e baixo relevo. Formato Variado. Fita de Cetim Personalizada Frente e verso.
88	100	PAR	MEIÃO FUTEBOL ADULTO , confeccionado em poliamida, algodão, poliéster e elastodieno, oferece tecido resistente e de toque macio. Par
89	100	PAR	MEIÃO FUTEBOL INFANTIL , confeccionado em poliamida, algodão, poliéster e elastodieno, oferece tecido resistente e de toque macio. Par
90	100	PAR	MEIÃO FUTEBOL JUVENIL , confeccionado em poliamida, algodão, poliéster e elastodieno, oferece tecido resistente e de toque macio. Par
91	20	UN	MINI CAMA ELÁSTICA ESTILO JUMP: Material: Aproximadamente Ferro, Mola De Aço Carbono E Lona; Com 32 Molas; Suporta Até 150 Kg; Tamanho: Superfície Total De 97 Cm De Diâmetro, 71 Cm De Diâmetro Útil e com 20 Cm De Altura. Idade mínima recomendada: Qualquer idade Com Certificação de Segurança do INMETRO
92	4	PAR	PAR DE LUVAS DE MMA, VALE TUDO, COMBATE, TREINO SPARRING
93	40	UN	PETECA OFICIAL EXTRA com 4 penas oficiais brancas paralelas, com diâmetro da base de 5 a 5,2 cm e peso aproximado de 42g, tipo Bonfim ou superior
94	50	UN	PLACA DE HOMENAGEM COM ESTOJO , 16X12 cm, Placa retangular em alumínio na cor dourada com borda em alto relevo. Personalizada de acordo com a demanda da Administração.
95	2	UN	PLACAR ELETRÔNICO. Pannel poliesportivo completo com 8 dígitos de 2,5”/6,35cm e 2 dígitos de 2”/5,08cm, possui cronômetro, marcação de pontos de 0 a 99 e de 0 a 9 para set ou falta de cada time.
96	2	UN	PÓRTICO/PORTAL INFLÁVEL - Com 6,00 metros de largura, 4,00 metros de altura, 1,00 metros de diâmetro. Inflável Promocional confeccionado em tecido Rip Stop-250, 14 x 18 fios 700/2000, tela de nylon / poliéster com filme de PVC translucido EMBORRACHAMENTO URETANIZADO, com tratamento ultravioleta e antifungo, gramatura 695 gr/m2, espessura 0,62mm, tensão de ruptura longitudinal 170k/5cm, transversal 135k/5cm, rasgamento 25kg, alongamento 10%, deslocamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Tel.: (32) 3357-1235

			1k/5cm. Acompanhando impressão em dois lados pelo PROCESSO DIGITAL (PRISMAJET S320 6C) (DURABILIDADE MÉDIA DA IMPRESSÃO 5 ANOS). Atraque por cordas de amarração em nylon; Motor insuflador siroco compacto VCS20 1/3 Kva de força, vazão 10,8/11 (M3/MIN); pressão 74/76 (mm CA); ruído 87 (dBA); tensão 220 (V); potência 245(W); corrente 3,20/1,60 (A); rotação 3300 (rpm); peso 4,6 (Kg).
97	2	UN	POSTE PARA VOLEI , par, com cremalheira, tubular metálico em aço carbono de 2mm, sistema de regulagem para todas as categorias
98	2	UN	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE FUTEBOL DE CAMPO Prancheta Tática Magnética De Futebol de campo. Duas opções para demonstração de estratégias. Jogo De Imãs Que Simulam Os Jogadores e a Bola Canetão Com Sistema De Limpeza A Seco. Material: Metal Com Acabamento Em Plástico. Tamanho 24x36cm.
99	2	UN	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE FUTSAL . Duas opções para demonstração de estratégias. Jogo De Imãs Que Simulam Os Jogadores e a Bola Canetão Com Sistema De Limpeza A Seco. Material: Metal Com Acabamento Em Plástico. Tamanho 24x36cm.
100	2	UN	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE VOLEI . Duas opções para demonstração de estratégias. Jogo De Imãs Que Simulam Os Jogadores e a Bola Canetão Com Sistema De Limpeza A Seco. Material: Metal Com Acabamento Em Plástico. Tamanho 24x36cm.
101	100	UN	PRATO DEMARCATÓRIO PARA CIRCUITO . 19 CM DIÂMETRO. PVC DOBRÁVEL E FLEXÍVEL. CORES VARIADAS
102	10.000	UN	REDE DE PROTEÇÃO Fio 2,5 mm, malha, 15x15cm , polietileno, cor definida pela administração
103	5.000	UN	REDE DE PROTEÇÃO Fio 2,5 mm, malha, 12x12cm , polietileno, cor definida pela administração
104	5	UN	REDE DE VOLEIBOL 02 FAIXAS. REDE DE VOLEIBOL 2 FAIXAS 1m x 9 5m fio 4mm possui faixa superior com 7 cm de largura fabricada em lona de algodão dublada cor cru com fio guia fino por dentro faixa inferior com 5 cm de largura fabricada em lona de algodão dublada cor cru com fio guia grosso por dentro reforço interno de PVC nas 4 pontas da rede para evitar a ação cortante da corda na faixa 2 ilhoses de latão com acabamento niquelado anti ferrugem em cada ponta rede confeccionada em corda de polipropileno pp seda com tratamento uv
105	10	PAR	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO TIPO MÉXICO 4 MM. REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO TIPO MEXICO dimensões 7,5m na largura 2,5m de altura 2m de recuo superior 2m de recuo inferior malha 15x15cm com fio 4 mm material polietileno de alta densidade 100 virgem com tratamento contra as ações do tempo UV na cor branca. Par
106	10	PAR	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO TIPO MÉXICO 6 MM. REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO TIPO MEXICO dimensões 7,5m na largura 2,5m de altura 2m de recuo superior 2m de recuo inferior malha 15x15cm com fio 6 mm material polietileno de alta densidade 100 virgem com tratamento contra as ações do tempo UV na cor branca. Par
107	10	PAR	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO. TIPO VÊU. 4 MM. REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO em polietileno de alta densidade 100 virgem com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Tel.: (32) 3357-1235

			tratamento contra ações uv dimensões 7,5m na largura 2,5m de Altura 1m de recuo superior e 2,5m de recuo inferior cor branca com espessura do fio 4 mm. Par
108	10	PAR	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO. TIPO VÉU. 6 MM. REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO em polietileno de alta densidade 100 virgem com tratamento contra ações uv dimensões 7,5m na largura 2,5m de Altura 1m de recuo superior e 2,5m de recuo inferior cor branca com espessura do fio 6 mm. Par
109	5	PAR	REDE PARA FUTEBOL SOCIETY. REDE DE FUTEBOL SOCIETY confeccionada na malha 15x15cm entre nós em corda trancada polietileno de alta densidade 100 virgem de 6mm com tratamento contra as ações U.V dimensões 5,2m na largura 2,3m de altura 0,80m de recuo superior e 1,50m de recuo inferior. Par
110	10	PAR	REDE PARA FUTSAL 4 mm. Confeccionada na malha 12x12cm em corda trancada material polietileno de alta densidade 100 virgem com tratamento contra as ações UV dimensões 3,2m na largura 2,1m de altura 0,80 de recuo inferior e 0,80m de recuo superior espessura do fio 6mm na cor branca.
111	10	PAR	REDE PARA FUTSAL 6 mm. Confeccionada na malha 12x12cm em corda trancada material polietileno de alta densidade 100 virgem com tratamento contra as ações UV dimensões 3,2m na largura 2,1m de altura 0,80 de recuo inferior e 0,80m de recuo superior espessura do fio 6mm na cor branca.
112	1	UN	SACO DE PANCADA PROFISSIONAL DROP – GOTA – GORILLA. Altura 1,20m
113	30	UN	STEP E.V.A. Dimensões 90x28x10 cm (CxLxA)
114	5	UN	SUPER BAND ELÁSTICO EXTENSOR EXTRA FORTE
115	5	UN	SUPER BAND ELÁSTICO EXTENSOR FORTE
116	5	UN	SUPER BAND ELÁSTICO EXTENSOR MÉDIO
117	2	UN	TABELA DE BASQUETE par, confeccionados em compensado naval de 18mm, molduras e cantoneiras de aço, tabela e aro com medidas oficiais, rede 100% polipropileno, fio 3 medindo 1,8x1,2m e peso de 61Kg
118	50	UN	TATAMES EVA 10 MM 100x100cm.
119	50	UN	TATAMES EVA 20 MM 100x100cm
120	50	UN	TATAMES EVA 30 MM 100x100cm
121	15	UN	TROFÉU 93CM Troféu com altura de 93 cm com base octogonal de 21,5 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base quatro suportes em polímero metalizados na cor dourada e sobre estes suportes quatro colunas com detalhes em alto relevo metalizado na cor prata, com suportes em polímero intermediários metalizados na cor dourada. Sobre estas colunas uma base em polímero na cor preta e sobre esta base um cone e um ramo em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Tel.: (32) 3357-1235

			polímero metalizado cor dourada e uma taça em polímero metalizada na cor prata com tampa em polímero metalizada na cor dourada com 10,5 cm de largura. Uma estatueta de honra ao mérito fixa no centro da base do troféu. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação.
122	15	UN	TROFÉU 1,10 M Troféu com 110 cm de altura, com base octogonal com 21,5 cm de largura em polímero na cor preta, Quatro colunas compostas por componentes em polímero metalizados na cor dourada contendo no centro uma figura de bola de futebol em polímero metalizada na cor prata com gomos pintados na cor preta. Uma base em polímero octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte e um cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada e uma figura de bola de futebol em polímero metalizada na cor prata com gomos pintados na cor preta. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação.
123	15	UN	TROFÉU 1,30M Troféu com altura de 130 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor prata com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas na cor dourada com detalhes na cor prata e azul. Uma estatueta de honra ao mérito fixa no centro da base e quatro Águias fixas na base de madeira na lateral. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.
124	15	UN	TROFÉU 1,70 M com altura de 170 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, dois estágios com bases de madeira, taça em polímero metalizada na cor prata com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas na cor dourada com detalhes na cor prata e azul. Duas estatuetas de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa no centro da base e no primeiro estágio em base de madeira contendo também quatro águias fixas nas laterais. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.
125	50	UN	TROFÉU 23 cm Troféu com 23 cm de altura, com base oval com 22,5 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de chuteira de futebol metalizada na cor dourada. Plaqueta para gravação.
126	15	UN	TROFÉU 48 cm de altura, com base oitavada com 10,1 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Na parte superior desta base uma taça em polímero fechada com 20 cm de largura, com ramos em alto relevo e espaço para colagem de adesivo com 50 mm, acima uma copa em polímero metalizada na cor vermelha e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.
127	15	UN	TROFÉU 72 CM de altura, com base octogonal com 20,8 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte, cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima uma taça em polímero metalizada na cor vermelha com 36 cm de largura a partir das alças, tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.
128	100	UN	TROFEU AGROPECUARIO 22 cm , base na cor ouro, prata e bronze, na parte superior desta base uma lata de leite



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Tel.: (32) 3357-1235

129	100	UN	TROFEU AGROPECUARIO 27 cm , base na cor ouro, prata e bronze, e na parte superior desta base uma estatueta de cavalo
130	20	UN	TROFÉU ARTILHEIRO - Tamanho 20~25 cm de altura. Melhor artilheiro.
131	50	UN	TROFÉU FERRO FUNDIDO PERSONALIZADO . Troféu de Ferro Fundido, personalizado. Medindo em torno de 15~20 cm, com Base em MDF e adesivo de identificação personalizado.
132	20	UN	TROFÉU GOLEIRO - Tamanho 20~25 cm de altura. Goleiro menos vazado.
133	100	UN	TROFÉU MDF COM BASE . Personalizado. Tamanho Aproximado 20~25 cm de altura, com suporte.
134	20	UN	UNIFORME DE FUTEBOL ADULTO FEMININO . Uniforme de futebol adulto (feminino) com 30 camisas em 100% poliéster, 30 calções 100% poliéster, 30 meiões; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais.
135	20	UN	UNIFORME DE FUTEBOL ADULTO MASCULINO . Uniforme de futebol adulto (masculino) com 30 camisas em 100% poliéster, 30 calções 100% poliéster, 30 meiões; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais.
136	10	UN	UNIFORME DE FUTEBOL INFANTIL FEMININO . Uniforme de futebol infantil (feminino) com 30 camisas em 100% poliéster, 30 calções 100% poliéster, 30 meiões; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais.
137	10	UN	UNIFORME DE FUTEBOL INFANTIL MASCULINO . Uniforme de futebol infantil (masculino) com 30 camisas em 100% poliéster, 30 calções 100% poliéster, 30 meiões; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais.
138	10	UN	UNIFORME DE FUTEBOL JUVENIL FEMININO . Uniforme de futebol juvenil (feminino) com 30 camisas em 100% poliéster, 30 calções 100% poliéster, 30 meiões; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais
139	10	UN	UNIFORME DE FUTEBOL JUVENIL MASCULINO . Uniforme de futebol juvenil (masculino) com 30 camisas em 100% poliéster, 30 calções 100% poliéster, 30 meiões; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais
140	10	UN	UNIFORME DE FUTSAL ADULTO FEMININO . Uniforme de futebol adulto (feminino) com 15 camisas em 100% poliéster, 15 calções 100% poliéster, 15 meiões; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais.
141	10	UN	UNIFORME DE FUTSAL ADULTO MASCULINO Uniforme de futebol adulto (masculino) com 15 camisas em 100% poliéster, 15 calções 100% poliéster, 15 meiões; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais.
142	10	UN	UNIFORME DE FUTSAL INFANTIL FEMININO . Uniforme de futebol infantil (feminino) com 15 camisas em 100% poliéster, 15 calções 100% poliéster, 15 meiões; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03
Tel.: (32) 3357-1235

143	10	UN	UNIFORME DE FUTSAL INFANTIL MASCULINO. Uniforme de futebol infantil (masculino) com 15 camisas em 100% poliéster, 15 calções 100% poliéster, 15 meiões; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais.
144	10	UN	UNIFORME DE FUTSAL JUVENIL FEMININO. Uniforme de futebol juvenil (feminino) com 15 camisas em 100% poliéster, 15 calções 100% poliéster, 15 meiões; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais.
145	10	UN	UNIFORME DE FUTSAL JUVENIL MASCULINO. Uniforme de futebol juvenil (masculino) com 15 camisas em 100% poliéster, 15 calções 100% poliéster, 15 meiões; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais.
146	6	UN	UNIFORME DE VOLEI ADULTO FEMININO. Com 12 camisas em 100% poliéster, 12 calções 100% poliéster, 12 meiões;
147	6	UN	UNIFORME DE VOLEI ADULTO MASCULINO. Com 12 camisas em 100% poliéster, 12 calções 100% poliéster, 12 meiões;

4 - PRAZO DE ENTREGA

4.1. Até 05 (cinco) dias úteis a partir da ordem de compra.

OBS: Itens personalizados e uniformes: até 20 (vinte) dias úteis a partir da ordem de compra.

5 - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, e, entrega da respectiva Nota Fiscal.

5.1.1. A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ INFORMAR DADOS BANCÁRIOS JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL.

5.2. Por ocasião do pagamento, deverá o proponente apresentar, em cada ato, cópia das Certidões Negativas referentes a regularidade fiscal Municipal, Estadual, Federal, de FGTS, e de regularidade Trabalhista para análise do setor técnico responsável, sendo que a não apresentação implicará a não realização do pagamento até ocorrer a regularização.

5.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.4. Os fornecimento do objeto do presente contrato ficará sujeito à incidência do Imposto de Renda na fonte, sobre os pagamentos que efetuarem à Contratada pelo fornecimento de bens, aplicando-se, o percentual constante na coluna 02, do Anexo I, da IN RFB n.º 1.234/2012

5.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

5.6. INDICE PARA REAJUSTE SERÁ O IPCA.

5.7. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03
Tel.: (32) 3357-1235

com vistas a ajustar o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes.

6 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

6.1. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo **05(cinco) dias úteis**, com exceção dos itens personalizados e uniformes que terão o prazo de entrega de até **20 (vinte) dias úteis**, contados do primeiro dia posterior à data de recebimento da ordem de compra no endereço informado na respectiva ordem de fornecimento.

6.2. Os produtos requisitado deverão vir conforme especificado, detendo a qualidade exigida e ser entregue no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves localizado na **Rua: Padre Reis, nº. 84, Centro, na cidade de Coronel Xavier Chaves-MG**, nos horários de 07:30h às 12 h e 13:30h às 16:30h, ou em qualquer outro endereço a ser informado quando da expedição da ordem de compra.

6.3. A proponente se compromete a garantir a total qualidade do produto, devendo, ainda, promover a substituição imediata, caso for entregue comprovadamente fora das especificações ou defeituoso ou trocado por outro que não seja o proposto na licitação.

6.4. Havendo restrição no recebimento definitivo do produto, o Município poderá exigir a imediata substituição do produto em desconforme, que deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de aplicação de multa em caso de descumprimento ou recusa na substituição.

6.5. O Objeto serão fiscalizados por Servidor do Município, o qual terá a função de verificar se os objetos estão de acordo com as exigências licitadas, bem como se estão em perfeitas condições de uso.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Atestar nas NF a efetiva prestação do serviço/objeto desta licitação.

7.2. Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso.

7.3. Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.

7.4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da NF no setor competente.

7.5. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. mecer o objeto/serviço desta licitação nas especificações contidas neste edital.

8.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o serviço fornecido

8.3. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação

8.4. Fornecer o produto/objeto dentro dos padrões exigidos neste edital.

8.5. Comunicar ao Município de Coronel Xavier Chaves, por escrito, qualquer anormalidade de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03
Tel.: (32) 3357-1235

caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

- 8.6.** A Contratada se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.
- 8.7.** Se a qualidade do material entregue não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu o presente contrato, o produto apresentado será devolvido à detentora para substituição, no prazo máximo de 03 (três) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis
- 8.8.** À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:
- (a)** de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens;
 - (b)** de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;
 - (c)** suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa

9 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

9.1. Para a participação no processo licitatório, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

- 9.1.1.** Habilitação Jurídica;
- 9.1.2.** Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;
- 9.1.3.** Qualificação Econômico-financeira;
- 9.1.4.** Qualificação Técnica;
- 9.1.5.** Documentação complementar.

OBS: OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SERÃO SOLICITADOS APÓS A FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO, SENDO QUE O LICITANTE TERÁ SOMENTE UMA ÚNICA CHANCE PARA ANEXAR E ENVIAR.

9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 9.2.1.** São os documentos comprobatórios da **HABILITAÇÃO JURÍDICA** da licitante:
- 9.2.2.** Declaração de Firma Mercantil Individual e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, no caso de empresa individual;
- 9.2.3.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se for o caso, em vigor,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03
Tel.: (32) 3357-1235

tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ou estado de origem da licitante, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.2.4. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou autorização para funcionamento pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2.6. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir dos direitos concedidos pela Lei Complementar 123/06 deverão demonstrar o enquadramento apresentando **Certidão Simplificada** que comprove tal condição, emitida pelo órgão competente, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

9.2.6.1. As demais empresas, não registradas na Junta, deverão apresentar declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida pelo representante legal da empresa, modelo Anexo V.

9.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.3.1. CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) da Empresa.

9.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município.

9.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.

9.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, incluindo tributos sociais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

9.3.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal (**CRF**).

9.3.6. Certidão de Regularidade de Débitos **Trabalhistas** emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

9.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.4.1. Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.4.1.1. Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03
Tel.: (32) 3357-1235

9.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.5.1. Para fins de comprovação da capacidade técnica operacional, a licitante deverá apresentar um ou mais **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante realizado ou estar realizando o fornecimento do objeto do termo de referência.

9.5.2. Alvará de Localização

9.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

9.6.1. DECLARAÇÃO UNIFICADA conforme modelo do anexo III do Edital.

9.6.2. PROPOSTA COMERCIAL conforme modelo do anexo II do Edital.

10 - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

11 - VALOR TOTAL ESTIMADO:

11.1. Conforme exigência legal foi realizada pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, junto as empresas do ramo, para apuração de média de preços e verificação de disponibilidade orçamentária. A estimativa de custo é aproximadamente de R\$ 1.268.307,82 (Um milhão duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e sete reais e oitenta e dois centavos).

12 - FISCALIZAÇÃO:

12.1. Será fiscalizado pelo servidor Vitor Rafael Camilo Ribeiro, nomeado pela portaria 3.592 de 02 de janeiro de 2024, ao cargo Fiscal de contrato.

13 - GESTOR DO CONTRATO:

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução poderá ser prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03
Tel.: (32) 3357-1235

13.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput.

14 - SANÇÕES:

14.1. Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta por dia de atraso, durante o qual, sem justa causa, não for cumprido o prazo fixado na proposta, acumulável com as demais sanções, que poderá ser descontada em eventuais créditos existentes junto ao Município;
- c) suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;
- d) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia própria emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

15 - DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações:

UNID ORÇAMENTARIA	02.005.001	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0402	ATIVIDADE ADMINISTRATIVA GERAL
PROJ/ATIVIDADE	2.063	MANUT ATIV GERAIS EDUCAÇÃO
CONTA	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1500000/2500000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CENTRO DE CUSTO	02	EDUCAÇÃO
FICHA	168	

UNID ORÇAMENTARIA	02.005.002	EDUCAÇÃO INFANTIL
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	1202	EDUCAÇÃO INFANTIL 4 E 5 ANOS PRÉ - ESCOLA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Tel.: (32) 3357-1235

PROJ/ATIVIDADE	2.069	MANUT ATIV GERAIS EDUCAÇÃO PRÉ - ESCOLA
CONTA	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1500000/2500000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CENTRO DE CUSTO	02	EDUCAÇÃO
FICHA	187	

UNID ORÇAMENTARIA	02.005.003	ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	1203	ENSINO FUNDAMENTAL
PROJ/ATIVIDADE	2.083	MANUT ATIV GERAIS EDUCAÇÃO ENS FUNDAMENTAL
CONTA	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1500000/2500000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CENTRO DE CUSTO	02	EDUCAÇÃO
FICHA	212	

UNID ORÇAMENTARIA	02.006.005	SETOR DE ESPORTES
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER
SUFUNÇÃO	812	DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA	2701	ATIVIDADE DE DESPORTO, LAZER E RECREAÇÃO
PROJ/ATIVIDADE	2.134	MANUT ATIV ESPORTIVAS E CAMPEONATOS
CONTA	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1500000/2500000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CENTRO DE CUSTO	05	ESPORTE
FICHA	386	

UNID ORÇAMENTARIA	02.006.005	SETOR DE ESPORTES
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER
SUFUNÇÃO	812	DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA	2701	ATIVIDADE DE DESPORTO, LAZER E RECREAÇÃO
PROJ/ATIVIDADE	2.134	MANUT ATIV ESPORTIVAS E CAMPEONATOS
CONTA	33903100	PREMIAÇÕES
FONTE	1500000/2500000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CENTRO DE CUSTO	05	ESPORTE
FICHA	387	

UNID ORÇAMENTARIA	02.006.005	SETOR DE ESPORTES
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER
SUFUNÇÃO	812	DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA	2701	ATIVIDADE DE DESPORTO, LAZER E RECREAÇÃO
PROJ/ATIVIDADE	2.134	MANUT ATIV ESPORTIVAS E CAMPEONATOS
CONTA	33903200	MATERIAL BENS P/ DISTRIB GRATUITA
FONTE	1500000/2500000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CENTRO DE CUSTO	05	ESPORTE
FICHA	388	

UNID ORÇAMENTARIA	02.008.001	SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
-------------------	------------	-----------------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03
Tel.: (32) 3357-1235

FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUFUNÇÃO	244	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0805	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
PROJ/ATIVIDADE	2.404	MANUT PROG DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTA	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1500000/2500000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CENTRO DE CUSTO	27	ASSISTÊNCIA SOCIAL
FICHA	563	

16 - DA VIGÊNCIA:

16.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata.

17 - RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

Joelma Conceição Resende

Coronel Xavier Chaves, 07 de março de 2024.

Joelma Conceição Resende
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03
Tel.: (32) 3357-1235

ANEXO II - MODELO PADRÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 23/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2024**

À

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG Att. Pregoeira e/ou Equipe de Apoio

Proponente: _____

CNPJ n.º: _____

Endereço: _____

Tel: _____ e-mail: _____

Conta corrente: _____ Banco: _____ Ag.: _____

1 - OBJETO:

1.1. O Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material esportivo e afins a serem utilizados em atividades esportivas e lazer do município.

2- DISCRIMINAÇÃO:

		Processo: 23/2024				
		Prazo de entrega:05 dias úteis/ 20 dias úteis para personalizados e uniformes				
		Modalidade:Pregão Eletrônico				
		Tipo de Apuração:Item				
		Data Abertura: 26/03/2024				
		Hora Abertura:08h30min				
ITEM	QNT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	6	PAR	APARADOR DE CHUTE PROFISSIONAL MUAY-THAI Material policloreto com dimensões Compr. 22cm x 14cm largura.			
2	6	PAR	APARADOR DE SOCO MANOPLA - MODELO PUNCH MITTS.			
3	10	UN	APITO PROFISSIONAL Assobio plástico: medindo 2cm de largura e 5cm de altura. Embocadura anatômica para impedir que o apito			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Tel.: (32) 3357-1235

			escape da boca.100% em ABS, de alto impacto, 90 decibéis			
4	10	UN	APITO PROFISSIONAL COM DEDAL , Assobio plástico: medindo 2cm de largura e 5cm de altura. Embocadura anatômica para impedir que o apito escape da boca.100% em ABS, de alto impacto 110 decibéis.			
5	2	UN	BALDE DE MASSAGEM TÉRMICO GRANDE DE LONA			
6	50	UN	BAMBOLÊ . Tamanho 67 cm de diâmetro 20mm Espessura, Material Plástico, várias cores.			
7	2	UN	BANDEIRINHA DE ÁRBITRO DE FUTEBOL DE CAMPO Composição: Tecido de nylon impermeável empregado para a confecção da bandeira. Medidas 40 cm x 40 cm. Cor laranja e Amarelo.			
8	5	UN	BARALHO , tamanho 89x57mm, tipo copag com 54 cartas			
9	3	UN	BOLA DE BASQUETE PROFISSIONAL matrizada em microfibra, tamanho 72-74 cm de diâmetro. Peso 510-565 g câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado			
10	3	UN	BOLA DE BASQUETE PROFISSIONAL matrizada em microfibra, tamanho 75-78 cm de diâmetro. Peso 600-650 g câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado Aprovada pela FIBA e CBB			
11	80	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO Costurada a mão, micropower, câmara airbility, circunferência 68 a 70 cm. 32 gomos Peso 410 -450 g, miolo slip system removível e lubrificado			
12	80	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO Com costura, confeccionada em pu, câmara airbility, circunferência 68 a 70 cm. 12 gomos Peso 410 -450 g, miolo slip system removível e lubrificado			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Tel.: (32) 3357-1235

13	80	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO Termotec, confeccionada em pu, câmara airbility, circunferência 68 a 70 cm. 8 gomos Peso 410 -450 g, miolo slip system removível e lubrificado			
14	50	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTO JUVENIL Nº3 , costurada à mão, com 32 gomos, confeccionada em micro power. Tamanho: 61-64 cm de diâmetro. Peso: 350-380 g câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado			
15	50	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTO JUVENIL Nº4 , costurada à mão, com 32 gomos, confeccionada em microfibra. Tamanho: 64-66 cm de diâmetro. Peso: 360-390 g câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado			
16	50	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTO JUVENIL Nº4 , costurada à mão, com 08 gomos, confeccionada em micro power. Tamanho: 64-66 cm de diâmetro. Peso: 360-390 g câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado			
17	50	UN	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY. Bola de FUTEBOL SOCIETY laminado PU pro peso 420 a 450g circunferência 66 a 69 com 14 gomos câmara 6d construção termotec sistema de forro Termofixo camada interna neogel com processo extra de dupla colagem kick off e com miolo cápsula SIS removível			
18	10	UN	BOLA DE FUTEVOLEI PROFISSIONAL Termotec, PU, 8 gomos, miolo slip system removível e lubrificado, câmara airbility, diâmetro 68-69, peso 420-450g			
19	50	UN	BOLA DE FUTSAL OFICIAL ADULTO Termotec, confeccionada em PU, 11 gomos, câmara airbility, miolo slip system removível e			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Tel.: (32) 3357-1235

			lubrificado, diâmetro 61-64, peso 410-440g, aprovada pela Fifa			
20	50	UN	BOLA DE FUTSAL PROFISSIONAL ADULTO Costurada a mão, Micro power, 32 gomos, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, diâmetro 61-64, peso 410-440g			
21	50	UN	BOLA DE FUTSAL PROFISSIONAL INFANTIL Costurada a mão, Micro power, 32 gomos, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, diâmetro 49-58, peso 350-380g			
22	30	UN	BOLA DE FUTSAL SEMI-PROFISSIONAL Costurada a mão, confeccionada em PU, 32 gomos, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, diâmetro 61-64, peso 410-440g			
23	20	UN	BOLA DE VÔLEI MATRIZADA dividida em 16 gomos, microfibras, Tamanho 65-67 cm diâmetro, peso 260-280 g, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, aprovada pela FIVB			
24	20	UN	BOLA DE VÔLEI MATRIZADA dividida em 18 gomos, microfibras, Tamanho 65-67 cm diâmetro, peso 260-280 g, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado.			
25	20	UN	BOLA DE VÔLEI ULTRA FUSION , dividida em 18 gomos, PVC, Tamanho 65-67 cm, peso 260-280 g, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado.			
26	20	UN	BOLA ESPIRIBOL Costurada, pvc, câmara butil, miolo de borracha, 58-62cm, peso 420-450g			
27	5	UN	BOLA HANDEBOL TM 01. Bola para HANDEBOL TAMANHO 01 revestimento em PU e microfibras com pontos em 3d para maior aderência tecnologia synergy painel com 30 gomos Peso 290 gramas circunferência 50cm câmara em látex com laminação têxtil, miolo			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Tel.: (32) 3357-1235

			removível e lubrificado.			
28	5	UN	BOLA HANDEBOL TM 02. Bola para HANDEBOL TAMANHO 02 revestimento em PU e microfibras com pontos em 3d para maior aderência tecnologia synergy painel com 30 gomos Peso 325 gramas circunferência 54cm câmara em látex com laminação têxtil, miolo removível e lubrificado.			
29	5	UN	BOLA HANDEBOL TM 03. Bola para HANDEBOL TAMANHO 03 revestimento em PU e microfibras com pontos em 3d para maior aderência tecnologia synergy painel com 30 gomos Peso 425 gramas circunferência 58cm câmara em látex com laminação têxtil, miolo removível e lubrificado.			
30	2	UN	BOLA SUIÇA PILATES 65cm C/ BOMBA – YOGA ABDOMINAIS 150 kg			
31	2	UN	BOLSA PARA CARREGAR / GUARDAR UNIFORMES. Bolsa para carregar e guardar uniformes material 100 poliéster com alças de mão medidas 48 l x 40 a x 22 p cm fechamento em zíper reforçado. Preta			
32	2	UN	BOLSA TUBO PARA 6 BOLAS. Bolsa tubo para 06 bolas comprimento 95cm x 42cm largura confeccionada em poliéster e poliamida com zíper reforçado cor preferencial preta			
33	15	UN	BOMBA DE ENCHER BOLA. Plástico resistente. Cabo de plástico reforçado tipo T. Acompanha bico para bola. Tecnologia Double action, infla nos dois sentidos. Tamanho Tubo 15,24 cm. Mangueira Borracha recoberta de poliamida			
34	1	UN	BONECO SPARRING P/ TREINO DE JIU JITSU E MMA ADULTO – VAZIO – Altura 1,80m			
35	300	UN	CALÇÃO DRY FIT ESPORTIVO PERSONALIZADO.			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Tel.: (32) 3357-1235

			Confeccionado em tecido 100% poliéster. Próprio para atividades esportivas. Tamanhos Infantis: 4, 6, 8, 10, 12, 14 Adulto: P, M, G, GG, XXG (Incluindo baby Look Feminino)			
36	20	UN	CAMISA DE GOLEIRO , 100% poliéster, numeradas, Cores a serem indicadas pela administração			
37	300	UN	CAMISA DRY FIT ESPORTIVA PERSONALIZADA. Camisa confeccionado em 100% poliéster com elastano com tratamento Dry, e sublimação total. Pintura sublimativa confeccionada em alta resolução com nitidez nas cores, proporcionando cores vivas e duráveis. Modelo: Manga Curta / Regata. Tamanhos: Infantil: 4, 6, 8, 10, 12, 14 Adulto - P, M, G, GG, XG, XGG (Incluindo Baby Look Feminino)			
38	50	PAR	CANELEIRA , placa externa em polipropileno, revestimento em EVA, perfuros laterais, perfil alongado, tira elástica para melhor fixação. (Par)			
39	10	KIT	CARTÃO PARA ÁRBITRO , nas cores amarelo, vermelho e azul (Kit)			
40	10	UN	CESTA COM SQUEEZE , com 6, plástica com alça ajustável, 30x20x16 CM (CxLxA).			
41	50	UN	COLCHONETE GRANDE COR: azul royal, revestido em napa cicap, 95x60x03			
42	100	UN	COLETES PARA FARDAMENTO G. 100% POLIESTER-PONTO DIAMANTE. TAMANHO G. DUPLA FACE, DUAS CORES LISAS, A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.			
43	100	UN	COLETES PARA FARDAMENTO GG. 100% POLIESTER-PONTO DIAMANTE. TAMANHO GG. DUPLA FACE, DUAS CORES LISAS, A ESCOLHA DA			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Tel.: (32) 3357-1235

			ADMINISTRAÇÃO.			
44	60	UN	COLETES PARA FARDAMENTO M. 100% POLIESTER-PONTO DIAMANTE. TAMANHO M. DUPLA FACE, DUAS CORES LISAS A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.			
45	60	UN	COLETES PARA FARDAMENTO P. 100% POLIESTER-PONTO DIAMANTE. TAMANHO P. DUPLA FACE, DUAS CORES LISAS A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.			
46	40	UN	CONE GRANDE EMBORRACHADO material emborrachado e flexível 50cm de altura,			
47	40	UN	CONE GRANDE EMBORRACHADO material emborrachado e flexível 75cm de altura,			
48	50	UN	CONE PEQUENO EMBORRACHADO material emborrachado e flexível 23cm de altura,			
49	5	UN	CORDA DE PULAR 10 M, seda de 12mm, com cabo de PVC			
50	20	UN	CORDA DE PULAR 2,5 M, sisal de 12mm, com pontas de madeira envernizada			
51	1	UN	CORDA NAVAL CROSSFIT 40mm x 10m. Material 100% fibra sintética nylon (polietileno)			
52	10	UN	CRONÔMETRO DIGITAL ESPORTIVO. Cronômetro Digital Hora/Data Alarme/Despertador- 1/100 segundos Dimensões: Altura:2,5 cm Largura: 6,5cm- Profundidade:7,5 cm Peso: 40g 512 memórias + bússola			
53	10	UN	ESCADINHA DE AGILIDADE. Comprimento: 4m, largura 50 cm; 4 x 4 degraus. Possui pontos de fixação em terra e grama. Fita de Nylon Ultra			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Tel.: (32) 3357-1235

54	3	UN	FAIXA BRANCA JIU JITSU INFANTIL C/ PONTEIRA Tam M0			
55	3	UN	FAIXA BRANCA JIU JITSU INFANTIL C/ PONTEIRA Tam M1			
56	3	UN	FAIXA BRANCA JIU JITSU INFANTIL C/ PONTEIRA Tam M2			
57	3	UN	FAIXA BRANCA JIU JITSU INFANTIL C/ PONTEIRA Tam M3			
58	3	UN	FAIXA BRANCA JIU JITSU INFANTIL C/ PONTEIRA Tam M4			
59	10	UN	JOGO DE DAMA com estojo de madeira			
60	5	UN	JOGO DE DOMINÓ. Confeccionado em resina. 28 peças.			
61	10	UN	JOGO DE XADREZ com estojo de madeira			
62	10	UN	JOGO UNO, contendo 144 cartas, tamanho 56x87mm			
63	2	UN	KETTLEBELL EMBORRACHADO – 10 kg			
64	2	UN	KETTLEBELL EMBORRACHADO – 12 kg			
65	2	UN	KETTLEBELL EMBORRACHADO – 14 kg			
66	2	UN	KETTLEBELL EMBORRACHADO – 16 kg			
67	2	UN	KETTLEBELL EMBORRACHADO – 6 kg			
68	2	UN	KETTLEBELL EMBORRACHADO – 8 kg			
69	5	UN	KIMONO TRANÇADO OU REFORÇADO P/ JIU JITSU – INFANTIL – TAM. M1 – Cor azul			
70	5	UN	KIMONO TRANÇADO OU REFORÇADO P/ JIU JITSU – INFANTIL – TAM. M2 – Cor azul			
71	3	UN	KIMONO TRANÇADO OU REFRÇADO P/ JIU JITSU – INFANTIL – TAM. M0 – Cor azul			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Tel.: (32) 3357-1235

72	5	UN	KIMONO TRANÇADO P/ JIU JITSU – ADULTO – TAM. A1 – Cor azul			
73	5	UN	KIMONO TRANÇADO P/ JIU JITSU – ADULTO – TAM. A2 – Cor azul			
74	3	UN	KIMONO TRANÇADO P/ JIU JITSU – ADULTO – TAM. A3 – Cor azul			
75	2	UN	KIMONO TRANÇADO P/ JIU JITSU – ADULTO – TAM. A4 – Cor azul			
76	5	UN	KIMONO TRANÇADO P/ JIU JITSU – INFANTIL – TAM. M3 – Cor azul			
77	7	UN	KIMONO TRANÇADO P/ JIU JITSU – INFANTIL – TAM. M4 – Cor azul			
78	5	UN	KIT MASTRO E BANDEIRA PARA ESCANTEIO, PVC, contendo 4 peças			
79	10	PAR	LUVA DE GOLEIRO DE CAMPO, tamanho ADULTO. Palma em composto de borracha, dorso em pvc, recortes de tecido mesh, fechamento com cinta de velcro, indicada para terrenos rígidos			
80	10	PAR	LUVA DE GOLEIRO DE CAMPO, tamanho JUVENIL. Palma em composto de borracha, dorso em pvc, recortes de tecido mesh, fechamento com cinta de velcro, indicada para terrenos rígidos			
81	10	PAR	LUVA DE GOLEIRO DE FUTSAL, tamanho ADULTO. Palma em composto de borracha, dorso em pvc, recortes de tecido mesh, fechamento com cinta de velcro,			
82	10	PAR	LUVA DE GOLEIRO DE FUTSAL, tamanho JUVENIL. Palma em composto de borracha, dorso em pvc, recortes de tecido mesh, fechamento com cinta de velcro,			
83	1000	UN	MEDALHA EM METAL FUNDIDO 10CM. Redonda fundida			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Tel.: (32) 3357-1235

			em liga metálica de Zamac, com um ramo de folhas de louro do lado esquerdo, metalizada na cor dourada, com o tamanho de 100mm de diâmetro e centro liso de 60mm de diâmetro, para colocação de adesivo. Possui espessura máxima de 3,2 mm. Peso aproximado de 97 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. A medalha vem acompanhada de fita de Cetim, na cor azul.			
84	500	UN	MEDALHA EM METAL FUNDIDO 4CM. Redonda fundida em liga metálica de Zamac, com figura de uma águia e ramos de louro, metalizada na cor dourada, com o tamanho de 39,5mm de diâmetro e centro de 25mm de diâmetro com gravação de "Honra ao Mérito", que também permite a colocação de adesivo de 25mm. Possui espessura máxima de 3mm. Peso aproximado de 15 gramas. Suporte para fita de 15mm de largura. A medalha vem acompanhada de fita de Cetim, na cor azul			
85	500	UN	MEDALHA EM METAL FUNDIDO 6CM. Redonda fundida em liga metálica de zamac, com 59 mm de diâmetro, gravada com os dizeres “honra ao mérito” em baixo relevo e com gravura de águia e um ramo em alto relevo na parte inferior. Espessura máxima de 3,0 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha vem acompanhada de fita de cetim na cor azul			
86	500	UN	MEDALHA EM METAL FUNDIDO 8CM. Redonda fundida em liga metálica de zamac, com 79 mm de diâmetro, gravada com os dizeres “honra ao mérito” em baixo relevo e com gravura de águia e um ramo em alto relevo na parte inferior. Espessura máxima de 3,0 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Tel.: (32) 3357-1235

			para fita com 2,5 cm de largura. A medalha vem acompanhada de fita de cetim na cor azul.			
87	1.500	UN	MEDALHA PERSONALIZADA (OURO, PRATA E BRONZE) Medalha confeccionada de acordo com a demanda da Administração. Formato variado. Tamanho aproximado de 10cm. Em material fundido METAL ZAMAC, alto e baixo relevo. Formato Variado. Fita de Cetim Personalizada Frente e verso.			
88	100	PAR	MEIÃO FUTEBOL ADULTO , confeccionado em poliamida, algodão, poliéster e elastodieno, oferece tecido resistente e de toque macio. Par			
89	100	PAR	MEIÃO FUTEBOL INFANTIL , confeccionado em poliamida, algodão, poliéster e elastodieno, oferece tecido resistente e de toque macio. Par			
90	100	PAR	MEIÃO FUTEBOL JUVENIL , confeccionado em poliamida, algodão, poliéster e elastodieno, oferece tecido resistente e de toque macio. Par			
91	20	UN	MINI CAMA ELÁSTICA ESTILO JUMP: Material: Aproximadamente Ferro, Mola De Aço Carbono E Lona; Com 32 Molas; Suporta Até 150 Kg; Tamanho: Superfície Total De 97 Cm De Diâmetro, 71 Cm De Diâmetro Útil e com 20 Cm De Altura. Idade mínima recomendada: Qualquer idade Com Certificação de Segurança do INMETRO			
92	4	PAR	PAR DE LUVAS DE MMA, VALE TUDO, COMBATE, TREINO SPARRING			
93	40	UN	PETECA OFICIAL EXTRA com 4 penas oficiais brancas paralelas, com diâmetro da base de 5 a 5,2 cm e peso aproximado de 42g, tipo Bonfim ou superior			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Tel.: (32) 3357-1235

94	50	UN	PLACA DE HOMENAGEM COM ESTOJO , 16X12 cm, Placa retangular em alumínio na cor dourada com borda em alto relevo. Personalizada de acordo com a demanda da Administração.			
95	2	UN	PLACAR ELETRÔNICO . Painel poliesportivo completo com 8 dígitos de 2,5”/6,35cm e 2 dígitos de 2”/5,08cm, possui cronômetro, marcação de pontos de 0 a 99 e de 0 a 9 para set ou falta de cada time.			
96	2	UN	PÓRTICO/PORTAL INFLÁVEL - Com 6,00 metros de largura, 4,00 metros de altura, 1,00 metros de diâmetro. Inflável Promocional confeccionado em tecido Rip Stop-250, 14 x 18 fios 700/2000, tela de nylon / poliéster com filme de PVC translucido EMBORRACHAMENTO URETANIZADO , com tratamento ultravioleta e antifungo, gramatura 695 gr/m2, espessura 0,62mm, tensão de ruptura longitudinal 170k/5cm, transversal 135k/5cm, rasgamento 25kg, alongamento 10%, deslocamento 1k/5cm. Acompanhando impressão em dois lados pelo PROCESSO DIGITAL (PRISMAJET S320 6C) (DURABILIDADE MÉDIA DA IMPRESSÃO 5 ANOS). Atraque por cordas de amarração em nylon; Motor insuflador siroco compacto VCS20 1/3 Kva de força, vazão 10,8/11 (M3/MIN); pressão 74/76 (mm CA); ruído 87 (dBA); tensão 220 (V); potência 245(W); corrente 3,20/1,60 (A); rotação 3300 (rpm); peso 4,6 (Kg).			
97	2	UN	POSTE PARA VOLEI , par, com cremalheira, tubular metálico em aço carbono de 2mm, sistema de regulagem para todas as categorias			
98	2	UN	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE FUTEBOL DE CAMPO Prancheta Tática			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Tel.: (32) 3357-1235

			Magnética De Futebol de campo. Duas opções para demonstração de estratégias. Jogo De Imãs Que Simulam Os Jogadores e a Bola Canetão Com Sistema De Limpeza A Seco. Material: Metal Com Acabamento Em Plástico. Tamanho 24x36cm.			
99	2	UN	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE FUTSAL. Duas opções para demonstração de estratégias. Jogo De Imãs Que Simulam Os Jogadores e a Bola Canetão Com Sistema De Limpeza A Seco. Material: Metal Com Acabamento Em Plástico. Tamanho 24x36cm.			
100	2	UN	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE VOLEI. Duas opções para demonstração de estratégias. Jogo De Imãs Que Simulam Os Jogadores e a Bola Canetão Com Sistema De Limpeza A Seco. Material: Metal Com Acabamento Em Plástico. Tamanho 24x36cm.			
101	100	UN	PRATO DEMARCATÓRIO PARA CIRCUITO. 19 CM DIÂMETRO. PVC DOBRÁVEL E FLEXÍVEL. CORES VARIADAS			
102	10.000	UN	REDE DE PROTEÇÃO Fio 2,5 mm, malha, 15x15cm , polietileno, cor definida pela administração			
103	5.000	UN	REDE DE PROTEÇÃO Fio 2,5 mm, malha, 12x12cm , polietileno, cor definida pela administração			
104	5	UN	REDE DE VOLEIBOL 02 FAIXAS. REDE DE VOLEIBOL 2 FAIXAS 1m x 9 5m fio 4mm possui faixa superior com 7 cm de largura fabricada em lona de algodão dublada cor cru com fio guia fino por dentro faixa inferior com 5 cm de largura fabricada em lona de algodão dublada cor cru com fio guia grosso por dentro reforço interno de PVC nas 4 pontas da rede para evitar a ação cortante da corda na faixa 2			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Tel.: (32) 3357-1235

			ilhosos de latão com acabamento niquelado anti ferrugem em cada ponta rede confeccionada em corda de polipropileno pp seda com tratamento uv			
105	10	PAR	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO TIPO MÉXICO 4 MM. REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO TIPO MEXICO dimensões 7,5m na largura 2,5m de altura 2m de recuo superior 2m de recuo inferior malha 15x15cm com fio 4 mm material polietileno de alta densidade 100 virgem com tratamento contra as ações do tempo UV na cor branca. Par			
106	10	PAR	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO TIPO MÉXICO 6 MM. REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO TIPO MEXICO dimensões 7,5m na largura 2,5m de altura 2m de recuo superior 2m de recuo inferior malha 15x15cm com fio 6 mm material polietileno de alta densidade 100 virgem com tratamento contra as ações do tempo UV na cor branca. Par			
107	10	PAR	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO. TIPO VÉU. 4 MM. REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO em polietileno de alta densidade 100 virgem com tratamento contra ações uv dimensões 7,5m na largura 2,5m de Altura 1m de recuo superior e 2,5m de recuo inferior cor branca com espessura do fio 4 mm. Par			
108	10	PAR	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO. TIPO VÉU. 6 MM. REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO em polietileno de alta densidade 100 virgem com tratamento contra ações uv dimensões 7,5m na largura 2,5m de Altura 1m de recuo superior e 2,5m de recuo inferior cor branca com espessura do fio 6 mm. Par			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Tel.: (32) 3357-1235

109	5	PAR	REDE PARA FUTEBOL SOCIETY. REDE DE FUTEBOL SOCIETY confeccionada na malha 15x15cm entre nós em corda trancada polietileno de alta densidade 100 virgem de 6mm com tratamento contra as ações U.V dimensões 5,2m na largura 2,3m de altura 0,80m de recuo superior e 1,50m de recuo inferior. Par			
110	10	PAR	REDE PARA FUTSAL 4 mm. Confeccionada na malha 12x12cm em corda trancada material polietileno de alta densidade 100 virgem com tratamento contra as ações UV dimensões 3,2m na largura 2,1m de altura 0,80 de recuo inferior e 0,80m de recuo superior espessura do fio 6mm na cor branca.			
111	10	PAR	REDE PARA FUTSAL 6 mm. Confeccionada na malha 12x12cm em corda trancada material polietileno de alta densidade 100 virgem com tratamento contra as ações UV dimensões 3,2m na largura 2,1m de altura 0,80 de recuo inferior e 0,80m de recuo superior espessura do fio 6mm na cor branca.			
112	1	UN	SACO DE PANCADA PROFISSIONAL DROP – GOTA – GORILLA. Altura 1,20m			
113	30	UN	STEP E.V.A. Dimensões 90x28x10 cm (CxLxA)			
114	5	UN	SUPER BAND ELÁSTICO EXTENSOR EXTRA FORTE			
115	5	UN	SUPER BAND ELÁSTICO EXTENSOR FORTE			
116	5	UN	SUPER BAND ELÁSTICO EXTENSOR MÉDIO			
117	2	UN	TABELA DE BASQUETE par, confeccionados em compensado naval de 18mm, molduras e cantoneiras de aço, tabela e aro com medidas oficiais, rede 100% polipropileno, fio 3 medindo 1,8x1,2m e peso de 61Kg			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Tel.: (32) 3357-1235

118	50	UN	TATAMES EVA 10 MM 100x100cm.			
119	50	UN	TATAMES EVA 20 MM 100x100cm			
120	50	UN	TATAMES EVA 30 MM 100x100cm			
121	15	UN	TROFÉU 93CM Troféu com altura de 93 cm com base octogonal de 21,5 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base quatro suportes em polímero metalizados na cor dourada e sobre estes suportes quatro colunas com detalhes em alto relevo metalizado na cor prata, com suportes em polímero intermediários metalizados na cor dourada. Sobre estas colunas uma base em polímero na cor preta e sobre esta base um cone e um ramo em polímero metalizado cor dourada e uma taça em polímero metalizada na cor prata com tampa em polímero metalizada na cor dourada com 10,5 cm de largura. Uma estatueta de honra ao mérito fixa no centro da base do troféu. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação.			
122	15	UN	TROFÉU 1,10 M Troféu com 110 cm de altura, com base octogonal com 21,5 cm de largura em polímero na cor preta, Quatro colunas compostas por componentes em polímero metalizados na cor dourada contendo no centro uma figura de bola de futebol em polímero metalizada na cor prata com gomos pintados na cor preta. Uma base em polímero octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte e um cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada e uma figura de bola de futebol em polímero metalizada na cor prata com gomos pintados na cor			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Tel.: (32) 3357-1235

			preta. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação.			
123	15	UN	TROFÉU 1,30M Troféu com altura de 130 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor prata com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas na cor dourada com detalhes na cor prata e azul. Uma estatueta de honra ao mérito fixa no centro da base e quatro Águias fixas na base de madeira na lateral. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.			
124	15	UN	TROFÉU 1,70 M com altura de 170 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, dois estágios com bases de madeira, taça em polímero metalizada na cor prata com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas na cor dourada com detalhes na cor prata e azul. Duas estatuetas de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa no centro da base e no primeiro estágio em base de madeira contendo também quatro águias fixas nas laterais. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.			
125	50	UN	TROFÉU 23 cm Troféu com 23 cm de altura, com base oval com 22,5 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de chuteira de futebol metalizada na cor dourada. Plaqueta para gravação.			
126	15	UN	TROFÉU 48 cm de altura, com base oitavada com 10,1 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Na parte superior desta base uma taça			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Tel.: (32) 3357-1235

			em polímero fechada com 20 cm de largura, com ramos em alto relevo e espaço para colagem de adesivo com 50 mm, acima uma copa em polímero metalizada na cor vermelha e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.			
127	15	UN	TROFÉU 72 CM de altura, com base octogonal com 20,8 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte, cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima uma taça em polímero metalizada na cor vermelha com 36 cm de largura a partir das alças, tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.			
128	100	UN	TROFÉU AGROPECUARIO 22 cm , base na cor ouro, prata e bronze, na parte superior desta base uma lata de leite			
129	100	UN	TROFÉU AGROPECUARIO 27 cm , base na cor ouro, prata e bronze, e na parte superior desta base uma estatueta de cavalo			
130	20	UN	TROFÉU ARTILHEIRO- Tamanho 20~25 cm de altura. Melhor artilheiro.			
131	50	UN	TROFÉU FERRO FUNDIDO PERSONALIZADO. Troféu de Ferro Fundido, personalizado. Medindo em torno de 15~20 cm, com Base em MDF e adesivo de identificação personalizado.			
132	20	UN	TROFÉU GOLEIRO- Tamanho 20~25 cm de altura. Goleiro menos vazado.			
133	100	UN	TROFÉU MDF COM BASE. Personalizado. Tamanho Aproximado 20~25 cm de altura, com suporte.			
134	20	UN	UNIFORME DE FUTEBOL ADULTO FEMININO. Uniforme de futebol adulto (feminino) com 30 camisas em 100% poliéster, 30			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Tel.: (32) 3357-1235

			calções 100% poliéster, 30 meiões; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais.			
135	20	UN	UNIFORME DE FUTEBOL ADULTO MASCULINO. Uniforme de futebol adulto (masculino) com 30 camisas em 100% poliéster, 30 calções 100% poliéster, 30 meiões; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais.			
136	10	UN	UNIFORME DE FUTEBOL INFANTIL FEMININO. Uniforme de futebol infantil (feminino) com 30 camisas em 100% poliéster, 30 calções 100% poliéster, 30 meiões; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais.			
137	10	UN	UNIFORME DE FUTEBOL INFANTIL MASCULINO. Uniforme de futebol infantil (masculino) com 30 camisas em 100% poliéster, 30 calções 100% poliéster, 30 meiões; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais.			
138	10	UN	UNIFORME DE FUTEBOL JUVENIL FEMININO. Uniforme de futebol juvenil (feminino) com 30 camisas em 100% poliéster, 30 calções 100% poliéster, 30 meiões; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais			
139	10	UN	UNIFORME DE FUTEBOL JUVENIL MASCULINO. Uniforme de futebol juvenil (masculino) com 30 camisas em 100% poliéster, 30 calções 100% poliéster, 30 meiões; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Tel.: (32) 3357-1235

140	10	UN	UNIFORME DE FUTSAL ADULTO FEMININO. Uniforme de futebol adulto (feminino) com 15 camisas em 100% poliéster, 15 calções 100% poliéster, 15 meiões; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais.			
141	10	UN	UNIFORME DE FUTSAL ADULTO MASCULINO Uniforme de futebol adulto (masculino) com 15 camisas em 100% poliéster, 15 calções 100% poliéster, 15 meiões; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais.			
142	10	UN	UNIFORME DE FUTSAL INFANTIL FEMININO. Uniforme de futebol infantil (feminino) com 15 camisas em 100% poliéster, 15 calções 100% poliéster, 15 meiões; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais.			
143	10	UN	UNIFORME DE FUTSAL INFANTIL MASCULINO. Uniforme de futebol infantil (masculino) com 15 camisas em 100% poliéster, 15 calções 100% poliéster, 15 meiões; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais.			
144	10	UN	UNIFORME DE FUTSAL JUVENIL FEMININO. Uniforme de futebol juvenil (feminino) com 15 camisas em 100% poliéster, 15 calções 100% poliéster, 15 meiões; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais.			
145	10	UN	UNIFORME DE FUTSAL JUVENIL MASCULINO. Uniforme de futebol juvenil (masculino) com 15 camisas em 100% poliéster, 15 calções 100% poliéster, 15 meiões; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Tel.: (32) 3357-1235

			100% poliéster com espuma nas Laterais.			
146	6	UN	UNIFORME DE VOLEI ADULTO FEMININO. Com 12 camisas em 100% poliéster, 12 calções 100% poliéster, 12 meióes;			
147	6	UN	UNIFORME DE VOLEI ADULTO MASCULINO. Com 12 camisas em 100% poliéster, 12 calções 100% poliéster, 12 meióes;			

Valor Total R\$ -----(-----)

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, no mínimo, a contar da data da sua apresentação.

Declaro que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias ao cumprimento total do objeto da presente licitação, sem qualquer ônus para Administração Municipal, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

_____, ____ de _____ de 2024.

Nome e Ass. do Representante Legal
CNPJ da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03
Tel.: (32) 3357-1235

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa, _____, inscrita no CNPJ nº _____, através de seu representante abaixo assinado, para fins de participação no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 23/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2024, DECLARA:**

1. **Declara** que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da **Constituição Federal**.
2. **Declara** que o proponente tem pleno conhecimento do **objeto licitado** e anuência das exigências constante do edital e seus anexos;
3. **Declara** sob as penas da lei, que até a presente data inexistem **atos impeditivos** para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
4. **Declara** que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
5. **Declara**, para fins do disposto neste Edital de Pregão Eletrônico, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
 - a) a proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - b) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;
 - c) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, antes da abertura oficial das propostas; e
 - d) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
6. **Declara** que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias ao cumprimento total do objeto da presente licitação, sem qualquer ônus para Administração Municipal, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.
7. **Declara** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03
Tel.: (32) 3357-1235

do [art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal](#);

8. Declara que manifesta ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

9. Declara que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

10. Declara, que, não possui em seu quadro funcional servidor público da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG.

11. Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os **requisitos de habilitação** definidos no edital, referentes ao a este pregoão.

_____, _____ de _____ de 2024.

**Nome do representante e assinatura Nome
da empresa**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
cultura@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 23/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2024

O MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES, com sede na rua Padre Reis, 84, centro nesta cidade, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.557.546/0001-03, neste ato representado pelo o Prefeito Municipal Senhor Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto, brasileiro, casado, portador da identidade n.º M7.412.951 SSP/MG e CPF n.º 898.880.906-82, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão nº 13/2024, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º 23/2024, RESOLVE registrar o preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto municipal n.º 4218, de 23 de março de 2023, Decreto municipal n.º 4220, de 23 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material esportivo e afins a serem utilizados em atividades esportivas e lazer do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas do item, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

ITEM	QNT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL
1	6	PAR	APARADOR DE CHUTE PROFISSIONAL MUAY-THAI – Material policloreto com dimensões Compr. 22cm x 14cm largura.			
2	6	PAR	APARADOR DE SOCO – MANOPLA - MODELO PUNCH MITTS.			
3	10	UN	APITO PROFISSIONAL Assobio plástico: medindo 2cm de largura e 5cm de altura. Embocadura anatômica para impedir que o apito escape da boca.100% em ABS, de alto impacto, 90 decibéis			
4	10	UN	APITO PROFISSIONAL COM DEDAL , Assobio plástico: medindo 2cm de largura e 5cm de altura.			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

cultura@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

			EmboCADura anatômica para impedir que o apito escape da boca.100% em ABS, de alto impacto 110 decibéis.			
5	2	UN	BALDE DE MASSAGEM TÉRMICO GRANDE DE LONA			
6	50	UN	BAMBOLÊ. Tamanho 67 cm de diâmetro 20mm Espessura, Material Plástico, várias cores.			
7	2	UN	BANDEIRINHA DE ÁRBITRO DE FUTEBOL DE CAMPO Composição: Tecido de nylon impermeável empregado para a confecção da bandeira. Medidas 40 cm x 40 cm. Cor laranja e Amarelo.			
8	5	UN	BARALHO, tamanho 89x57mm, tipo copag com 54 cartas			
9	3	UN	BOLA DE BASQUETE PROFISSIONAL matrizada em microfibra, tamanho 72-74 cm de diâmetro. Peso 510-565 g câmara airbidity, miolo slip system removível e lubrificado			
10	3	UN	BOLA DE BASQUETE PROFISSIONAL matrizada em microfibra, tamanho 75-78 cm de diâmetro. Peso 600-650 g câmara airbidity, miolo slip system removível e lubrificado Aprovada pela FIBA e CBB			
11	80	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO Costurada a mão, micropower, câmara airbidity, circunferência 68 a 70 cm. 32 gomos Peso 410 -450 g, miolo slip system removível e lubrificado			
12	80	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO Com costura, confeccionada em pu, câmara airbidity, circunferência 68 a 70 cm. 12 gomos Peso 410 -450 g, miolo slip system removível e lubrificado			
13	80	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO Termotec, confeccionada em pu, câmara airbidity, circunferência 68 a 70 cm. 8 gomos Peso 410 -450 g, miolo slip system removível e lubrificado			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

cultura@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

14	50	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTO JUVENIL Nº3 , costurada à mão, com 32 gomos, confeccionada em micro power. Tamanho: 61-64 cm de diâmetro. Peso: 350-380 g câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado			
15	50	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTO JUVENIL Nº4 , costurada à mão, com 32 gomos, confeccionada em microfibra. Tamanho: 64-66 cm de diâmetro. Peso: 360-390 g câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado			
16	50	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTO JUVENIL Nº4 , costurada à mão, com 08 gomos, confeccionada em micro power. Tamanho: 64-66 cm de diâmetro. Peso: 360-390 g câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado			
17	50	UN	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY . Bola de FUTEBOL SOCIETY laminado PU pro peso 420 a 450g circunferência 66 a 69 com 14 gomos câmara 6d construção termotec sistema de forro Termofixo camada interna neogel com processo extra de dupla colagem kick off e com miolo cápsula SIS removível			
18	10	UN	BOLA DE FUTEVOLEI PROFISSIONAL Termotec, PU, 8 gomos, miolo slip system removível e lubrificado, câmara airbility, diâmetro 68-69, peso 420-450g			
19	50	UN	BOLA DE FUTSAL OFICIAL ADULTO Termotec, confeccionada em PU, 11 gomos, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, diâmetro 61-64, peso 410-440g, aprovada pela Fifa			
20	50	UN	BOLA DE FUTSAL PROFISSIONAL ADULTO Costurada a mão, Micro power, 32 gomos, câmara airbility, miolo slip			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
cultura@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

			system removível e lubrificado, diâmetro 61-64, peso 410-440g			
21	50	UN	BOLA DE FUTSAL PROFISSIONAL INFANTIL Costurada a mão, Micro power, 32 gomos, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, diâmetro 49-58, peso 350-380g			
22	30	UN	BOLA DE FUTSAL SEMI-PROFISSIONAL Costurada a mão, confeccionada em PU, 32 gomos, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, diâmetro 61-64, peso 410-440g			
23	20	UN	BOLA DE VÔLEI MATRIZADA dividida em 16 gomos, microfibr, Tamanho 65-67 cm diâmetro, peso 260-280 g, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, aprovada pela FIVB			
24	20	UN	BOLA DE VÔLEI MATRIZADA dividida em 18 gomos, microfibr, Tamanho 65-67 cm diâmetro, peso 260-280 g, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado.			
25	20	UN	BOLA DE VÔLEI ULTRA FUSION , dividida em 18 gomos, PVC, Tamanho 65-67 cm, peso 260-280 g, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado.			
26	20	UN	BOLA ESPIRIBOL Costurada, pvc, câmara butil, miolo de borracha, 58-62cm, peso 420-450g			
27	5	UN	BOLA HANDEBOL TM 01. Bola para HANDEBOL TAMANHO 01 revestimento em PU e microfibr com pontos em 3d para maior aderência tecnologia synergy painel com 30 gomos Peso 290 gramas circunferência 50cm câmara em látex com laminação têxtil, miolo removível e lubrificado.			
28	5	UN	BOLA HANDEBOL TM 02. Bola para HANDEBOL TAMANHO 02 revestimento em PU e microfibr com pontos em 3d para maior aderência tecnologia synergy painel			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

cultura@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

			com 30 gomos Peso 325 gramas circunferência 54cm câmara em látex com laminação têxtil, miolo removível e lubrificado.			
29	5	UN	BOLA HANDEBOL TM 03. Bola para HANDEBOL TAMANHO 03 revestimento em PU e microfibras com pontos em 3d para maior aderência tecnologia synergy painel com 30 gomos Peso 425 gramas circunferência 58cm câmara em látex com laminação têxtil, miolo removível e lubrificado.			
30	2	UN	BOLA SUIÇA PILATES 65cm C/ BOMBA – YOGA ABDOMINAIS 150 kg			
31	2	UN	BOLSA PARA CARREGAR / GUARDAR UNIFORMES. Bolsa para carregar e guardar uniformes material 100 poliéster com alças de mão medidas 48 l x 40 a x 22 p cm fechamento em zíper reforçado. Preta			
32	2	UN	BOLSA TUBO PARA 6 BOLAS. Bolsa tubo para 06 bolas comprimento 95cm x 42cm largura confeccionada em poliéster e poliamida com zíper reforçado cor preferencial preta			
33	15	UN	BOMBA DE ENCHER BOLA. Plástico resistente. Cabo de plástico reforçado tipo T. Acompanha bico para bola. Tecnologia Double action, infla nos dois sentidos. Tamanho Tubo 15,24 cm. Mangueira Borracha recoberta de poliamida			
34	1	UN	BONECO SPARRING P/ TREINO DE JIU JITSU E MMA ADULTO – VAZIO – Altura 1,80m			
35	300	UN	CALÇÃO DRY FIT ESPORTIVO PERSONALIZADO. Confeccionado em tecido 100% poliéster. Próprio para atividades esportivas. Tamanhos Infantis: 4, 6, 8, 10, 12, 14 Adulto: P, M, G, GG, XXG (Incluindo baby Look Feminino)			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
cultura@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

36	20	UN	CAMISA DE GOLEIRO , 100% poliéster, numeradas, Cores a serem indicadas pela administração			
37	300	UN	CAMISA DRY FIT ESPORTIVA PERSONALIZADA. Camisa confeccionado em 100% poliéster com elastano com tratamento Dry, e sublimação total. Pintura sublimativa confeccionada em alta resolução com nitidez nas cores, proporcionando cores vivas e duráveis. Modelo: Manga Curta / Regata. Tamanhos: Infantil: 4, 6, 8, 10, 12, 14 Adulto - P, M, G, GG, XG, XGG (Incluindo Baby Look Feminino)			
38	50	PAR	CANELEIRA , placa externa em polipropileno, revestimento em EVA, perfuros laterais, perfil alongado, tira elástica para melhor fixação. (Par)			
39	10	KIT	CARTÃO PARA ÁRBITRO , nas cores amarelo, vermelho e azul (Kit)			
40	10	UN	CESTA COM SQUEEZE , com 6, plástica com alça ajustável, 30x20x16 CM (CxLxA).			
41	50	UN	COLCHONETE GRANDE COR: azul royal, revestido em napa cicap, 95x60x03			
42	100	UN	COLETES PARA FARDAMENTO G. 100% POLIESTER-PONTO DIAMANTE. TAMANHO G. DUPLA FACE, DUAS CORES LISAS, A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.			
43	100	UN	COLETES PARA FARDAMENTO GG. 100% POLIESTER-PONTO DIAMANTE. TAMANHO GG. DUPLA FACE, DUAS CORES LISAS, A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.			
44	60	UN	COLETES PARA FARDAMENTO M. 100% POLIESTER-PONTO DIAMANTE. TAMANHO M. DUPLA FACE, DUAS CORES LISAS A ESCOLHA			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

cultura@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

			DA ADMINISTRAÇÃO.			
45	60	UN	COLETES PARA FARDAMENTO P. 100% POLIESTER-PONTO DIAMANTE. TAMANHO P. DUPLA FACE, DUAS CORES LISAS A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.			
46	40	UN	CONE GRANDE EMBORRACHADO material emborrachado e flexível 50cm de altura,			
47	40	UN	CONE GRANDE EMBORRACHADO material emborrachado e flexível 75cm de altura,			
48	50	UN	CONE PEQUENO EMBORRACHADO material emborrachado e flexível 23cm de altura,			
49	5	UN	CORDA DE PULAR 10 M , seda de 12mm, com cabo de PVC			
50	20	UN	CORDA DE PULAR 2,5 M , sisal de 12mm, com pontas de madeira envernizada			
51	1	UN	CORDA NAVAL CROSSFIT 40mm x 10m. Material 100% fibra sintética nylon (polietileno)			
52	10	UN	CRONÔMETRO DIGITAL ESPORTIVO. Cronômetro Digital Hora/Data Alarme/Despertador-1/100 segundos Dimensões: Altura:2,5 cm Largura: 6,5cm-Profundidade:7,5 cm Peso: 40g 512 memórias + bússola			
53	10	UN	ESCADINHA DE AGILIDADE. Comprimento: 4m, largura 50 cm; 4 x 4 degraus. Possui pontos de fixação em terra e grama. Fita de Nylon Ultra			
54	3	UN	FAIXA BRANCA JIU JITSU INFANTIL C/ PONTEIRA Tamanho			
55	3	UN	FAIXA BRANCA JIU JITSU INFANTIL C/ PONTEIRA Tamanho			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

cultura@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

56	3	UN	FAIXA BRANCA JIU JITSU INFANTIL C/ PONTEIRA Tam M2			
57	3	UN	FAIXA BRANCA JIU JITSU INFANTIL C/ PONTEIRA Tam M3			
58	3	UN	FAIXA BRANCA JIU JITSU INFANTIL C/ PONTEIRA Tam M4			
59	10	UN	JOGO DE DAMA com estojo de madeira			
60	5	UN	JOGO DE DOMINÓ. Confeccionado em resina. 28 peças.			
61	10	UN	JOGO DE XADREZ com estojo de madeira			
62	10	UN	JOGO UNO, contendo 144 cartas, tamanho 56x87mm			
63	2	UN	KETTLEBELL EMBORRACHADO – 10 kg			
64	2	UN	KETTLEBELL EMBORRACHADO – 12 kg			
65	2	UN	KETTLEBELL EMBORRACHADO – 14 kg			
66	2	UN	KETTLEBELL EMBORRACHADO – 16 kg			
67	2	UN	KETTLEBELL EMBORRACHADO – 6 kg			
68	2	UN	KETTLEBELL EMBORRACHADO – 8 kg			
69	5	UN	KIMONO TRANÇADO OU REFORÇADO P/ JIU JITSU – INFANTIL – TAM. M1 – Cor azul			
70	5	UN	KIMONO TRANÇADO OU REFORÇADO P/ JIU JITSU – INFANTIL – TAM. M2 – Cor azul			
71	3	UN	KIMONO TRANÇADO OU REFRÇADO P/ JIU JITSU – INFANTIL – TAM. M0 – Cor azul			
72	5	UN	KIMONO TRANÇADO P/ JIU JITSU – ADULTO – TAM. A1 – Cor azul			
73	5	UN	KIMONO TRANÇADO P/ JIU JITSU – ADULTO – TAM. A2 – Cor azul			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
cultura@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

74	3	UN	KIMONO TRANÇADO P/ JIU JITSU – ADULTO – TAM. A3 – Cor azul			
75	2	UN	KIMONO TRANÇADO P/ JIU JITSU – ADULTO – TAM. A4 – Cor azul			
76	5	UN	KIMONO TRANÇADO P/ JIU JITSU – INFANTIL – TAM. M3 – Cor azul			
77	7	UN	KIMONO TRANÇADO P/ JIU JITSU – INFANTIL – TAM. M4 – Cor azul			
78	5	UN	KIT MASTRO E BANDEIRA PARA ESCANTEIO, PVC, contendo 4 peças			
79	10	PAR	LUVA DE GOLEIRO DE CAMPO, tamanho ADULTO. Palma em composto de borracha, dorso em pvc, recortes de tecido mesh, fechamento com cinta de velcro, indicada para terrenos rígidos			
80	10	PAR	LUVA DE GOLEIRO DE CAMPO, tamanho JUVENIL. Palma em composto de borracha, dorso em pvc, recortes de tecido mesh, fechamento com cinta de velcro, indicada para terrenos rígidos			
81	10	PAR	LUVA DE GOLEIRO DE FUTSAL, tamanho ADULTO. Palma em composto de borracha, dorso em pvc, recortes de tecido mesh, fechamento com cinta de velcro,			
82	10	PAR	LUVA DE GOLEIRO DE FUTSAL, tamanho JUVENIL. Palma em composto de borracha, dorso em pvc, recortes de tecido mesh, fechamento com cinta de velcro,			
83	1000	UN	MEDALHA EM METAL FUNDIDO 10CM. Redonda fundida em liga metálica de Zamac, com um ramo de folhas de louro do lado esquerdo, metalizada na cor dourada, com o tamanho de 100mm de diâmetro e centro liso de 60mm de diâmetro, para colocação de adesivo. Possui espessura máxima de 3,2 mm.			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
cultura@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

			Peso aproximado de 97 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. A medalha vem acompanhada de fita de Cetim, na cor azul.			
84	500	UN	MEDALHA EM METAL FUNDIDO 4CM. Redonda fundida em liga metálica de Zamac, com figura de uma águia e ramos de louro, metalizada na cor dourada, com o tamanho de 39,5mm de diâmetro e centro de 25mm de diâmetro com gravação de "Honra ao Mérito", que também permite a colocação de adesivo de 25mm. Possui espessura máxima de 3mm. Peso aproximado de 15 gramas. Suporte para fita de 15mm de largura. A medalha vem acompanhada de fita de Cetim, na cor azul			
85	500	UN	MEDALHA EM METAL FUNDIDO 6CM. Redonda fundida em liga metálica de zamac, com 59 mm de diâmetro, gravada com os dizeres “honra ao mérito” em baixo relevo e com gravura de águia e um ramo em alto relevo na parte inferior. Espessura máxima de 3,0 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha vem acompanhada de fita de cetim na cor azul			
86	500	UN	MEDALHA EM METAL FUNDIDO 8CM. Redonda fundida em liga metálica de zamac, com 79 mm de diâmetro, gravada com os dizeres “honra ao mérito” em baixo relevo e com gravura de águia e um ramo em alto relevo na parte inferior. Espessura máxima de 3,0 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha vem acompanhada de fita de cetim na cor azul.			
87	1.500	UN	MEDALHA PERSONALIZADA (OURO, PRATA E BRONZE) Medalha confeccionada de acordo com a demanda da Administração.			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
cultura@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

			Formato variado. Tamanho aproximado de 10cm. Em material fundido METAL ZAMAC, alto e baixo relevo. Formato Variado. Fita de Cetim Personalizada Frente e verso.			
88	100	PAR	MEIÃO FUTEBOL ADULTO , confeccionado em poliamida, algodão, poliéster e elastodieno, oferece tecido resistente e de toque macio. Par			
89	100	PAR	MEIÃO FUTEBOL INFANTIL , confeccionado em poliamida, algodão, poliéster e elastodieno, oferece tecido resistente e de toque macio. Par			
90	100	PAR	MEIÃO FUTEBOL JUVENIL , confeccionado em poliamida, algodão, poliéster e elastodieno, oferece tecido resistente e de toque macio. Par			
91	20	UN	MINI CAMA ELÁSTICA ESTILO JUMP: Material: Aproximadamente Ferro, Mola De Aço Carbono E Lona; Com 32 Molas; Suporta Até 150 Kg; Tamanho: Superfície Total De 97 Cm De Diâmetro, 71 Cm De Diâmetro Útil e com 20 Cm De Altura. Idade mínima recomendada: Qualquer idade Com Certificação de Segurança do INMETRO			
92	4	PAR	PAR DE LUVAS DE MMA, VALE TUDO, COMBATE, TREINO SPARRING			
93	40	UN	PETECA OFICIAL EXTRA com 4 penas oficiais brancas paralelas, com diâmetro da base de 5 a 5,2 cm e peso aproximado de 42g, tipo Bonfim ou superior			
94	50	UN	PLACA DE HOMENAGEM COM ESTOJO , 16X12 cm, Placa retangular em alumínio na cor dourada com borda em alto relevo. Personalizada de acordo com a demanda da Administração.			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
cultura@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

95	2	UN	PLACAR ELETRÔNICO. Painel poliesportivo completo com 8 dígitos de 2,5”/6,35cm e 2 dígitos de 2”/5,08cm, possui cronômetro, marcação de pontos de 0 a 99 e de 0 a 9 para set ou falta de cada time.			
96	2	UN	PÓRTICO/PORTAL INFLÁVEL - Com 6,00 metros de largura, 4,00 metros de altura, 1,00 metros de diâmetro. Inflável Promocional confeccionado em tecido Rip Stop-250, 14 x 18 fios 700/2000, tela de nylon / poliéster com filme de PVC translucido EMBORRACHAMENTO URETANIZADO , com tratamento ultravioleta e antifungo, gramatura 695 gr/m2, espessura 0,62mm, tensão de ruptura longitudinal 170k/5cm, transversal 135k/5cm, rasgamento 25kg, alongamento 10%, deslocamento 1k/5cm. Acompanhando impressão em dois lados pelo PROCESSO DIGITAL (PRISMAJET S320 6C) (DURABILIDADE MÉDIA DA IMPRESSÃO 5 ANOS). Atraque por cordas de amarração em nylon; Motor insuflador siroco compacto VCS20 1/3 Kva de força, vazão 10,8/11 (M3/MIN); pressão 74/76 (mm CA); ruído 87 (dBA); tensão 220 (V); potência 245(W); corrente 3,20/1,60 (A); rotação 3300 (rpm); peso 4,6 (Kg).			
97	2	UN	POSTE PARA VOLEI , par, com cremalheira, tubular metálico em aço carbono de 2mm, sistema de regulagem para todas as categorias			
98	2	UN	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE FUTEBOL DE CAMPO Prancheta Tática Magnética De Futebol de campo. Duas opções para demonstração de estratégias. Jogo De Imãs Que Simulam Os Jogadores e a Bola Canetão Com Sistema De Limpeza A Seco. Material: Metal Com			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
cultura@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

			Acabamento Em Plástico. Tamanho 24x36cm.			
99	2	UN	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE FUTSAL. Duas opções para demonstração de estratégias. Jogo De Imãs Que Simulam Os Jogadores e a Bola Canetão Com Sistema De Limpeza A Seco. Material: Metal Com Acabamento Em Plástico. Tamanho 24x36cm.			
100	2	UN	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE VOLEI. Duas opções para demonstração de estratégias. Jogo De Imãs Que Simulam Os Jogadores e a Bola Canetão Com Sistema De Limpeza A Seco. Material: Metal Com Acabamento Em Plástico. Tamanho 24x36cm.			
101	100	UN	PRATO DEMARCATÓRIO PARA CIRCUITO. 19 CM DIÂMETRO. PVC DOBRÁVEL E FLEXÍVEL. CORES VARIADAS			
102	10.000	UN	REDE DE PROTEÇÃO Fio 2,5 mm, malha, 15x15cm , polietileno, cor definida pela administração			
103	5.000	UN	REDE DE PROTEÇÃO Fio 2,5 mm, malha, 12x12cm , polietileno, cor definida pela administração			
104	5	UN	REDE DE VOLEIBOL 02 FAIXAS. REDE DE VOLEIBOL 2 FAIXAS 1m x 9 5m fio 4mm possui faixa superior com 7 cm de largura fabricada em lona de algodão dublada cor cru com fio guia fino por dentro faixa inferior com 5 cm de largura fabricada em lona de algodão dublada cor cru com fio guia grosso por dentro reforço interno de PVC nas 4 pontas da rede para evitar a ação cortante da corda na faixa 2 ilhoses de latão com acabamento niquelado anti ferrugem em cada ponta rede confeccionada em corda de polipropileno pp seda com tratamento uv			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
cultura@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

105	10	PAR	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO TIPO MÉXICO 4 MM. REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO TIPO MEXICO dimensões 7,5m na largura 2,5m de altura 2m de recuo superior 2m de recuo inferior malha 15x15cm com fio 4 mm material polietileno de alta densidade 100 virgem com tratamento contra as ações do tempo UV na cor branca. Par			
106	10	PAR	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO TIPO MÉXICO 6 MM. REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO TIPO MEXICO dimensões 7,5m na largura 2,5m de altura 2m de recuo superior 2m de recuo inferior malha 15x15cm com fio 6 mm material polietileno de alta densidade 100 virgem com tratamento contra as ações do tempo UV na cor branca. Par			
107	10	PAR	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO. TIPO VÉU. 4 MM. REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO em polietileno de alta densidade 100 virgem com tratamento contra ações uv dimensões 7,5m na largura 2,5m de Altura 1m de recuo superior e 2,5m de recuo inferior cor branca com espessura do fio 4 mm. Par			
108	10	PAR	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO. TIPO VÉU. 6 MM. REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO em polietileno de alta densidade 100 virgem com tratamento contra ações uv dimensões 7,5m na largura 2,5m de Altura 1m de recuo superior e 2,5m de recuo inferior cor branca com espessura do fio 6 mm. Par			
109	5	PAR	REDE PARA FUTEBOL SOCIETY. REDE DE FUTEBOL SOCIETY confeccionada na malha 15x15cm entre nós em corda trancada polietileno de alta densidade 100 virgem de 6mm com tratamento			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
cultura@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

			contra as ações U.V dimensões 5,2m na largura 2,3m de altura 0,80m de recuo superior e 1,50m de recuo inferior. Par			
110	10	PAR	REDE PARA FUTSAL 4 mm. Confeccionada na malha 12x12cm em corda trancada material polietileno de alta densidade 100 virgem com tratamento contra as ações UV dimensões 3,2m na largura 2,1m de altura 0,80 de recuo inferior e 0,80m de recuo superior espessura do fio 6mm na cor branca.			
111	10	PAR	REDE PARA FUTSAL 6 mm. Confeccionada na malha 12x12cm em corda trancada material polietileno de alta densidade 100 virgem com tratamento contra as ações UV dimensões 3,2m na largura 2,1m de altura 0,80 de recuo inferior e 0,80m de recuo superior espessura do fio 6mm na cor branca.			
112	1	UN	SACO DE PANCADA PROFISSIONAL DROP – GOTA – GORILLA. Altura 1,20m			
113	30	UN	STEP E.V.A. Dimensões 90x28x10 cm (CxLxA)			
114	5	UN	SUPER BAND ELÁSTICO EXTENSOR EXTRA FORTE			
115	5	UN	SUPER BAND ELÁSTICO EXTENSOR FORTE			
116	5	UN	SUPER BAND ELÁSTICO EXTENSOR MÉDIO			
117	2	UN	TABELA DE BASQUETE par, confeccionados em compensado naval de 18mm, molduras e cantoneiras de aço, tabela e aro com medidas oficiais, rede 100% polipropileno, fio 3 medindo 1,8x1,2m e peso de 61Kg			
118	50	UN	TATAMES EVA 10 MM 100x100cm.			
119	50	UN	TATAMES EVA 20 MM 100x100cm			
120	50	UN	TATAMES EVA 30 MM 100x100cm			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

cultura@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

121	15	UN	<p>TROFÉU 93CM Troféu com altura de 93 cm com base octogonal de 21,5 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base quatro suportes em polímero metalizados na cor dourada e sobre estes suportes quatro colunas com detalhes em alto relevo metalizado na cor prata, com suportes em polímero intermediários metalizados na cor dourada. Sobre estas colunas uma base em polímero na cor preta e sobre esta base um cone e um ramo em polímero metalizado cor dourada e uma taça em polímero metalizada na cor prata com tampa em polímero metalizada na cor dourada com 10,5 cm de largura. Uma estatueta de honra ao mérito fixa no centro da base do troféu. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação.</p>			
122	15	UN	<p>TROFÉU 1,10 M Troféu com 110 cm de altura, com base octogonal com 21,5 cm de largura em polímero na cor preta, Quatro colunas compostas por componentes em polímero metalizados na cor dourada contendo no centro uma figura de bola de futebol em polímero metalizada na cor prata com gomos pintados na cor preta. Uma base em polímero octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte e um cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada e uma figura de bola de futebol em polímero metalizada na cor prata com gomos pintados na cor preta. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação.</p>			
123	15	UN	<p>TROFÉU 1,30M Troféu com altura de 130 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de</p>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
cultura@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

			madeira, taça em polímero metalizada na cor prata com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas na cor dourada com detalhes na cor prata e azul. Uma estatueta de honra ao mérito fixa no centro da base e quatro Águias fixas na base de madeira na lateral. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.			
124	15	UN	TROFÉU 1,70 M com altura de 170 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, dois estágios com bases de madeira, taça em polímero metalizada na cor prata com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas na cor dourada com detalhes na cor prata e azul. Duas estatuetas de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa no centro da base e no primeiro estágio em base de madeira contendo também quatro águias fixas nas laterais. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.			
125	50	UN	TROFÉU 23 cm Troféu com 23 cm de altura, com base oval com 22,5 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de chuteira de futebol metalizada na cor dourada. Plaqueta para gravação.			
126	15	UN	TROFÉU 48 cm de altura, com base oitavada com 10,1 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Na parte superior desta base uma taça em polímero fechada com 20 cm de largura, com ramos em alto relevo e espaço para colagem de adesivo com 50 mm, acima uma copa em polímero metalizada na cor vermelha e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável.			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

cultura@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

			Plaqueta para gravação.			
127	15	UN	TROFÉU 72 CM de altura, com base octogonal com 20,8 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte, cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima uma taça em polímero metalizada na cor vermelha com 36 cm de largura a partir das alças, tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.			
128	100	UN	TROFEU AGROPECUARIO 22 cm , base na cor ouro, prata e bronze, na parte superior desta base uma lata de leite			
129	100	UN	TROFEU AGROPECUARIO 27 cm , base na cor ouro, prata e bronze, e na parte superior desta base uma estatueta de cavalo			
130	20	UN	TROFÉU ARTILHEIRO- Tamanho 20~25 cm de altura. Melhor artilheiro.			
131	50	UN	TROFÉU FERRO FUNDIDO PERSONALIZADO. Troféu de Ferro Fundido, personalizado. Medindo em torno de 15~20 cm, com Base em MDF e adesivo de identificação personalizado.			
132	20	UN	TROFÉU GOLEIRO- Tamanho 20~25 cm de altura. Goleiro menos vazado.			
133	100	UN	TROFÉU MDF COM BASE. Personalizado. Tamanho Aproximado 20~25 cm de altura, com suporte.			
134	20	UN	UNIFORME DE FUTEBOL ADULTO FEMININO. Uniforme de futebol adulto (feminino) com 30 camisas em 100% poliéster, 30 calções 100% poliéster, 30 meiões; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais.			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

cultura@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

135	20	UN	UNIFORME DE FUTEBOL ADULTO MASCULINO. Uniforme de futebol adulto (masculino) com 30 camisas em 100% poliéster, 30 calções 100% poliéster, 30 meiões; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais.			
136	10	UN	UNIFORME DE FUTEBOL INFANTIL FEMININO. Uniforme de futebol infantil (feminino) com 30 camisas em 100% poliéster, 30 calções 100% poliéster, 30 meiões; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais.			
137	10	UN	UNIFORME DE FUTEBOL INFANTIL MASCULINO. Uniforme de futebol infantil (masculino) com 30 camisas em 100% poliéster, 30 calções 100% poliéster, 30 meiões; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais.			
138	10	UN	UNIFORME DE FUTEBOL JUVENIL FEMININO. Uniforme de futebol juvenil (feminino) com 30 camisas em 100% poliéster, 30 calções 100% poliéster, 30 meiões; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais			
139	10	UN	UNIFORME DE FUTEBOL JUVENIL MASCULINO. Uniforme de futebol juvenil (masculino) com 30 camisas em 100% poliéster, 30 calções 100% poliéster, 30 meiões; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais			
140	10	UN	UNIFORME DE FUTSAL ADULTO FEMININO. Uniforme de futebol adulto (feminino) com 15 camisas em 100% poliéster, 15 calções 100% poliéster, 15 meiões; 2			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
cultura@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

			camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais.			
141	10	UN	UNIFORME DE FUTSAL ADULTO MASCULINO Uniforme de futebol adulto (masculino) com 15 camisas em 100% poliéster, 15 calções 100% poliéster, 15 meiões; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais.			
142	10	UN	UNIFORME DE FUTSAL INFANTIL FEMININO. Uniforme de futebol infantil (feminino) com 15 camisas em 100% poliéster, 15 calções 100% poliéster, 15 meiões; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais.			
143	10	UN	UNIFORME DE FUTSAL INFANTIL MASCULINO. Uniforme de futebol infantil (masculino) com 15 camisas em 100% poliéster, 15 calções 100% poliéster, 15 meiões; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais.			
144	10	UN	UNIFORME DE FUTSAL JUVENIL FEMININO. Uniforme de futebol juvenil (feminino) com 15 camisas em 100% poliéster, 15 calções 100% poliéster, 15 meiões; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais.			
145	10	UN	UNIFORME DE FUTSAL JUVENIL MASCULINO. Uniforme de futebol juvenil (masculino) com 15 camisas em 100% poliéster, 15 calções 100% poliéster, 15 meiões; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais.			
146	6	UN	UNIFORME DE VOLEI ADULTO FEMININO. Com 12 camisas em 100% poliéster, 12			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
cultura@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

			calções 100% poliéster, 12 meias;			
147	6	UN	UNIFORME DE VOLEI ADULTO MASCULINO. Com 12 camisas em 100% poliéster, 12 calções 100% poliéster, 12 meias;			

1.3 Esta Ata vincula-se ao Processo Licitatório nº 23/2024 e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

3- VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no site do município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 3.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
cultura@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

- 3.4.2** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 3.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 3.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.
- 3.4.3** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 3.5** O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 3.6** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 3.7** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 3.7.1** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
 - 3.7.2** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.
- 3.8** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 3.9** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.9.1** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 3.10** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 3.11** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, observando o item 3.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
cultura@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

3.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

3.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
cultura@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

5.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

5.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
cultura@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

5.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

6.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 31 do decreto nº 4220/2023.

6.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.7 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

6.8 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
cultura@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

7.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1 Por razão de interesse público;

7.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 25, § 3º e 26, § 4º, ambos do Decreto nº 4220, de 2023.

8 DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

8.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 6º, inc. XIV, do Decreto nº 4220, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, inc. IX, do Decreto nº 4220, de 2023).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
cultura@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9 CONDIÇÕES GERAIS

9.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, *ANEXO AO EDITAL*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Este documento também poderá ser assinado eletronicamente mediante utilização de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP-Brasil e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários.

Coronel Xavier Chaves, de de 2024.

Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
cultura@coronelixavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr. _____ portador da Carteira de Identidade nº MG-_____, e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Xavier Chaves/ MG, ____ de _____ de 2024

Assinatura do Representante Legal